



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2808, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

LEI Nº 9.930, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, com a finalidade de promover a acessibilidade comunicativa das pessoas com deficiência auditiva e dos surdocegos aos serviços públicos municipais.

Art. 2º A Central poderá contar com recursos tecnológicos para atendimento remoto ou presencial, bem como dispor de profissionais intérpretes e guias-intérpretes para acompanhamento nas repartições públicas, mediante agendamento prévio ou em situações de urgência, conforme regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para viabilizar o funcionamento da Central.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875143** e o código CRC **67D2D353**.

LEI Nº 9.931, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de fiscalização e ações educativas na APA Serra Dona Francisca e RDS Morro do Amaral.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

734 - 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fonte de recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexos os documentos SEI nº 25856980 e 25856992.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868305** e o código CRC **FDBF00EB**.

DECRETO Nº 68995, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Emília Mosna, matrícula 59.339, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890670** e o código CRC **BF12A484**.

DECRETO Nº 68996, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristiana Montibeller Schroeder, matrícula 59.443, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890723** e o código CRC **808A633F**.

DECRETO Nº 68997, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rute Maria dos Santos Gonzaga, matrícula 57.595, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890749** e o código CRC **E9A8F646**.

DECRETO Nº 68998, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de outubro de 2025:

Taina Pereira de Azevedo, matrícula 59.055, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890772** e o código CRC **2DBBAA9F**.

DECRETO Nº 68991, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025:

Gleice da Silva Alves, matrícula 60.524, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890493** e o código CRC **F65CA6F4**.

DECRETO Nº 69002, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sintia Rodrigues Ribeiro, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892890** e o código CRC **4E3E5FBC**.

DECRETO Nº 68983, de 22 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de outubro de 2025, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville:

- João Vicente de Amaral Safanelli, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885416** e o código CRC **D6E5AB53**.

DECRETO Nº 68999, de 22 de setembro de 2025.

Altera o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024,

que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

a)

Suplente nato (Diretor Executivo): Gizela Carla Zvares Michalichen" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891858** e o código CRC **7234D1C0**.

DECRETO Nº 69000, de 22 de setembro de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de Vanessa Dulz Guedes Pinto, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua Morro do Ouro, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de Vanessa Dulz Guedes Pinto, de área de terra de propriedade da União Federal, ou quem de direito, localizada na Rua Morro do Ouro, Bairro Bucarein, destinada a execução de obra de macrodrenagem no trecho à jusante da bacia do rio Jaguarão, possuindo a seguinte descrição: "Uma área de terra contendo 107,00m², constante do RIP nº 8179.0002637-07, com benfeitorias, de inscrição imobiliária nº 13-20-5-96-509."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892101** e o código CRC **B5B8C646**.

DECRETO Nº 69001, de 22 de setembro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de

propriedade de Rita de Cassia Brenneisen, ou quem de direito, localizada na Rua Marechal Hermes, Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rita de Cassia Brenneisen, ou de quem de direito, a ser atingida pelo alargamento da Rua Oscar P. Scholz, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.090.497,957m e E 712.432,490m; deste, segue confrontando com Rua Marechal Hermes, com o seguinte azimuth e distância: 3º26'42" e 6,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.090.504,163m e E 712.432,864m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula nº 69.560, com o seguinte raio e desenvolvimento: 5,00 e 7,29 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.090.499,476m e E 712.437,592m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 93º00'39" e 30,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.090.497,867m e E 712.468,171m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 40,00 e 2,37 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.090.497,813m e E 712.470,535m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 89º37'22" e 2,02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.090.497,826m e E 712.472,554m; deste, segue confrontando com Hille Participações Ltda (Ed. 45), com o seguinte azimuth e distância: 183º26'43" e 2,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.090.495,472m e E 712.472,413m; deste, segue confrontando com Rua Oscar P. Scholz, com o seguinte azimuth e distância: 273º33'44" e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 84,70m²." A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 69.560 na 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.20.31.74.673.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892279** e o código CRC **20993006**.

DECRETO N° 69003, de 22 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 29 de setembro de 2025:

- Rafaela de Oliveira Ventz, para o cargo de Coordenadora da Escola de Música Villa Lobos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893056** e o código CRC **ABAE0C2C**.

DECRETO N° 69004, de 22 de setembro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Douglas Calheiros Machado, matrícula nº 18576, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893108** e o código CRC **58BA9DD2**.

DECRETO Nº 69005, de 22 de setembro de 2025.

Regulamenta e nomeia a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso XXIX, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - ComiLOT é composta de 7 (sete) membros técnicos titulares e igual número de suplentes, todos integrantes de órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal, sendo:

I - 01 (um) representante da SEPUR - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, relacionado aos instrumentos urbanísticos:

a) Titular: Sabrina Aparecida Lopes Roman;

b) Suplente: Gilberto Lessa dos Santos;

II - 01 (um) representante da SEPUR - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, relacionado à mobilidade urbana:

a) Titular: Luís Rogério Pupo Gonçalves;

b) Suplente: Diego Felipe da Costa;

III - 01 (um) representante da SAMA - Secretaria de Meio Ambiente, relacionado à aprovação de projetos:

a) Titular: Sergio José Brugnago;

b) Suplente: Jennifer Tays de Oliveira Cruz;

IV - 01 (um) representante da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura Urbana, relacionado à drenagem:

a) Titular: Adriane Pczieczek;

b) Suplente: Eliane de Jesus Santos;

V - 01 (um) representante da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento, relacionado ao patrimônio imóvel:

a) Titular: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa;

b) Suplente: Taciane Santos de Oliveira;

VI - 01 (um) representante da SEHAB - Secretaria de Habitação, relacionado à política habitacional:

a) Titular: Osmar Leon Silivi Junior;

b) Suplente: Maurício de Diniz Martins;

VII - 01 (um) representante da CAJ - Companhia Águas de Joinville, relacionado à viabilidade técnica:

a) Titular: Pedro Toledo Alacon;

b) Suplente: Cristian Ricardo dos Santos.

§ 1º Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação pelo titular do órgão representado.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 3º Os membros da Comissão possuem autonomia técnica.

Art. 2º Compete aos membros da ComiLOT:

I - comparecer às reuniões;

II - analisar os processos e emitir parecer técnico;

III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações aos processos, quando necessário;

IV - realizar visita técnica aos empreendimentos, quando necessário;

V - convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como o

empreendedor e responsável técnico, caso seja necessário para a viabilização de suas atividades;

VI - recomendar e aprovar a conversão das áreas destinadas para equipamentos urbanos e/ou comunitários e para áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, por indenização em pecúnia e/ou doação de área(s) distinta(s), em outro(s) imóvel(is), quando cabível, conforme artigos 35 e 52 da Lei Complementar nº 470/2017;

VII - aprovar parcelamentos do solo com testadas de até 5 m (cinco metros) em casos específicos de adequação à topografia natural do terreno, conforme artigo 41, §4º, da Lei Complementar nº 470/2017;

VIII - alterar os limites máximos de comprimento de quadra, mediante parecer favorável do órgão de planejamento urbano, conforme art. 43, parágrafo único, da Lei Complementar nº 470/2017;

IX - solicitar a execução de infraestrutura básica em processos de parcelamento do solo de modalidades diferentes de loteamento, quando evidenciada a finalidade de urbanização, conforme art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 470/2017;

X – aprovar o reenquadramento de atividades econômicas, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 470/2017;

XI - alterar a altura máxima permitida de edificações específicas, mediante a apresentação de justificativa técnica, conforme art. 67, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar nº 470/2017;

XII - aprovar o gabarito das edificações, que ocupam recuos frontais e afastamentos laterais e de fundos, necessárias para ampliação ou reforma de adequação à segurança, higiene e acessibilidade, mediante a apresentação de justificativa técnica, conforme art. 74, § 3º, da Lei Complementar nº 470/2017;

XIII - dispensar, na hipótese de parcelamento do solo para atendimento de projetos habitacionais, educacionais, de assistência social e saúde, de caráter exclusivamente social, o atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 470/2017, conforme art. 96 daquela lei;

XIV - deliberar sobre questões atribuídas à Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo por outras leis e decretos;

XV - dirimir, através de resoluções, dúvidas referentes à interpretação de legislações e normativas urbanísticas municipais que regem o parcelamento, uso e ocupação do solo;

Parágrafo único. As interpretações a que se refere o inciso XV passam a vigorar, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 470/2017, após a publicação da resolução no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 3º Os processos serão encaminhados para análise da ComiLOT pelo órgão licenciador de obras.

§ 1º A ComiLOT fica vinculada ao órgão de planejamento urbano, que lhe prestará o apoio administrativo necessário, e reunir-se-á por sua convocação, de acordo com a necessidade de serviço, diante da demanda.

§ 2º Na hipótese da ComiLOT solicitar análise do processo por outros órgãos do Poder Executivo Municipal, estes deverão responder à Comissão em até 10 (dez) dias.

§ 3º As deliberações da ComiLOT serão tomadas por maioria simples dos

presentes com direito a voto, cabendo o voto de desempate, se for o caso, ao representante da SEPUR relacionado aos instrumentos urbanísticos.

Art. 4º Os membros da ComiLOT poderão ser substituídos ou sucedidos:

I - nas ausências ou impedimentos;

II - por renúncia escrita;

III - por interesse da administração;

IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

V - pela aplicação de sanção administrativa;

VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§ 2º O Prefeito deverá designar novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado ao órgão de planejamento urbano para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros da ComiLOT, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;

II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;

IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;

V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;

VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas neste decreto;

VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito para providências.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 59.662, de 16 de abril de 2024.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894170** e o código CRC **99764440**.

DECRETO Nº 68984, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Cristina Rodrigues, para o cargo de Professor de Series Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885477** e o código CRC **E3C06F24**.

DECRETO N° 68985, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Clair Teresinha Perin, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885529** e o código CRC **8A478D07**.

DECRETO N° 68986, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Celiana dos Santos Pereira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885582** e o código CRC **90DC6C03**.

DECRETO Nº 68987, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dione Keiser Strey, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890310** e o código CRC **3627A0F9**.

DECRETO Nº 68988, de 22 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marluce Barbosa do Rosário, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890371** e o código CRC **460113D9**.

DECRETO Nº 68989, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2025:

Layza Rieper Pereira, matrícula 60.387, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890448** e o código CRC **40441744**.

DECRETO Nº 68990, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025:

Carla Cristina Rodrigues, matrícula 55.256, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890469** e o código CRC **6EF26D85**.

DECRETO Nº 68993, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Diogo Cristo da Silva e Silva, matrícula 63.927, do cargo de Médico Veterinário.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890578** e o código CRC **E1908DEB**.

DECRETO Nº 68992, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2025:

Lia Loureiro de Alencar, matrícula 57.187, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890523** e o código CRC **452E338E**.

DECRETO Nº 68994, de 22 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Kamila Amanda Franco Correa, matrícula 59.296 , do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890627** e o código CRC **EB9E04E8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 434/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Mariana Cercal, matrícula 63228.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Jessica Tambosi, matrícula 43845;
- b) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cleunice Aparecida Kolbeck, matrícula 46096; e,
- b) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26863102** e o código CRC **713C4F9F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 422/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Art. 7 e 117 da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 699/2025 (26242528), firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001- 10, representada por inermédio

da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação, doravante denominada contratante e a **Companhia Águas de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 07.226.794/0001-55, doravante denominada Concessionária, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela Concessionária, através do sistema público do Município de Joinville, na categoria PÚBLICA para as Unidades da Administração Direta vinculadas a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- d) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente;
- e) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Suplente;
- f) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63.372 - Suplente;e,
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 26817102.

- a) Fernando Damian Preve - Matrícula 41718 - Titular;
- b) Greicy Edite Machado da Rocha - Matrícula 28797 - Suplente;
- c) Janaina Patricia dos Santos Butzke - Matrícula 21743 - Suplente;
- d) Erika Satie Sato Lopes - Matrícula 31172 - Suplente; e,
- e) Raquel Francine Welter Dobner - Matrícula 27451 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 699/2025 (26242528), bem como, o Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos

encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701- Suplente;
- c) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63.372 - Suplente;
- d) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente;
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e
- f) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Suplente; e,
- g) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

II - Certificadores da Secretaria de Educação:

- a) Fernando Damian Preve - Matrícula 41718 - Titular;
- b) Greicy Edite Machado da Rocha - Matrícula 28797 - Suplente;
- c) Janaina Patricia dos Santos Butzke - Matrícula 21743 - Suplente;
- d) Erika Satie Sato Lopes - Matrícula 31172 - Suplente; e,
- e) Raquel Francine Welter Dobner - Matrícula 27451 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26825012** e o código CRC **3683BC04**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1900/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ENIA AMELIA DE OLIVEIRA**, matrícula **38094** e **NAYARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **48683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANA CLAUDIA GALERANE MARTINS**, matrícula **48365** e **MALVINA GARCIA VIEIRA**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ROMULO DA CRUZ PEREIRA**, matrícula **61373**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881753** e o código CRC **8086EA7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1901/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carla Cremer**, matrícula **26.738** e **Camila Lohana da Rosa**, matrícula **49.654**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Eger Henrique**, matrícula **41.677** e **Eliete Martins Fernandes do Rosário** matrícula **49.737**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JANAINA DA ROSA SHREIBER**, matrícula 61501.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881924** e o código CRC **F9E87370**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1902/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **CAMILA LOHANA DA ROSA**, matrícula 49.654 e **MISORE ELENA KUNIYOSHI ARTIGAS**, matrícula 31.828, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ELIETE MARTINS FERNANDES DO ROSÁRIO**, matrícula 49.737 e **JULIANA EGER HENRIQUE**, matrícula 41.677, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA**, matrícula **61333**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882017** e o código CRC **50FD275B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1903/2025 - SED.GAB**

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kátia Luzana Albertino**, matrícula **19753** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Pereira Lino**, matrícula **42740** e **Silviane Cordeiro da Costa**, matrícula **40826**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaqueline Cavalcante de Souza**, matrícula **62338**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882072** e o código CRC **2306D947**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1904/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Sandra de Fátima Vaz Fagundes**, matrícula **93165**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45623**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA**, matrícula **62093**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882155** e o código CRC **9C80AB6E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 208/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 21/09/2025:

Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, regulamentada pela Lei Municipal nº 8.577/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/09/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884043** e o código CRC **48E054DB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 408/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Art. 7 e 117 da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 704/2025 (26255926), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 **Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação**, doravante denominada Consumidor e a **CELESC DISTRIBUIÇÃO SA**, inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, doravante denominada Distribuidora, tendo por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- d) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente;
- e) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701- Suplente;
- f) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63.372 - Suplente; e,
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 26782605.

- a) Fernando Damian Preve - Matrícula 41718 - Titular;
- b) Greicy Edite Machado da Rocha - Matrícula 28797 - Suplente;
- c) Janaina Patricia dos Santos Butzke - Matrícula 21743 - Suplente;
- d) Erika Satie Sato Lopes - Matrícula 31172 - Suplente; e,
- e) Raquel Francine Welter Dobner - Matrícula 27451 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 704/2025 (26255926), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701- Suplente;
- c) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63.372 - Suplente;
- d) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente;
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e
- f) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Suplente; e,
- g) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

II - Certificadores da Secretaria de Educação:

- a) Fernando Damian Preve - Matrícula 41718 - Titular;
- b) Greicy Edite Machado da Rocha - Matrícula 28797 - Suplente;
- c) Janaina Patricia dos Santos Butzke - Matrícula 21743 - Suplente;
- d) Erika Satie Sato Lopes - Matrícula 31172 - Suplente; e,
- e) Raquel Francine Welter Dobner - Matrícula 27451 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754834** e o código CRC **517D4A05**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 412/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,

VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Daniella Mello, Matrícula nº 56.673 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matrícula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

- I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;
- II) Ana Lenir Porfírio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;
- III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,
- IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

- I) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL
- I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;
- II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

- m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE
- I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;
- II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

- n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE
- I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;
- II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

- o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP
- I) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;
- II) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Suplente.

- p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS
- I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;
- II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,
- III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

- q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE
- I) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

- r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO
- I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
- II) Aldo Felipe, Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,
- III) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 63.399 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
- II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
- II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;
- II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
- II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
- III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
- IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
- II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

- I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;
- III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente; e,
- IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e
- II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

- I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular
- II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciele Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular

II - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Suplente

III - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Robson Richard Duvoisin - Matrícula: 37146- Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;

III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente;

IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 344/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26226514), publicada em 28 de Julho de 2025, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2768.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801876** e o código CRC **0F7424C1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 435/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei

Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 771/2025 (SEI 26476403), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento, e **Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag**, cujo objeto refere-se ao credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscal de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

Fiscais da Secretaria de Saúde

I) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 63413 - Titular;

II) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente; e,

III) Aloysio Laidens de Melo - Matrícula 25864 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 771/2025 26476403 e Termo de Referência - 0016296121;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26888757** e o código CRC **1ACB26DB**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 180/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ELIANE CRISTINA MARTINS, matrícula 62611.

I - ANDREA DA SILVA DE MACEDO, 33.905 e TERESINHA DZIEDICZ, 28.105, indicados pelos servidores da área;

II - SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829 e EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG, 45546, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889954** e o código CRC **5E50ECAC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui e nomeia a Comissão Interna do Concurso Público Edital nº 001/2025, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3576/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e considerando a necessidade de realização de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2025, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Interna do Concurso Público:

Presidente da Comissão

Fernanda Andréia de Azevedo Stolf - Coordenadora Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Membros

Helena Carolina Gomes Silva - Gerente de Gestão de Pessoas.

Ketlin Giesel - Advogada.

Wanessa Magalhães Brondani - Pedagoga.

Pedro Toledo Alacon - Engenheiro Sanitarista.

Parágrafo único: Os funcionários acima mencionados, por sua vez, no exercício da atribuição de membro da Comissão Interna do Concurso Público de que trata o *caput* do artigo, não implicará exclusividade do funcionário, nem será adicionalmente remunerado, cumulando assim as atribuições da comissão com as de seu cargo de origem.

Art. 3º São competências da Comissão Interna do Concurso Público:

I – Elaborar o Termo de Referência;

II – Coordenar a elaboração do Edital e a execução de todas as etapas do Concurso Público até a homologação do resultado final, em conformidade com as normas internas da Companhia;

III – Fornecer à empresa contratada para a execução do Concurso as informações necessárias, como quantidade de vagas, perfil profissional exigido, pesos das provas e demais dados pertinentes;

IV – Deliberar sobre eventuais questões relacionadas ao certame;

V – Adotar as providências necessárias para a homologação e publicação do resultado final na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883265** e o código CRC **1A83222C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 409/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025:

Resolve:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 205/2024 (0019970131), firmado entre o Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município; Secretaria de Esportes; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo; Secretaria de Habitação; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Gabinete do Vice-Prefeito; Hospital Municipal São José; Departamento de Trânsito de Joinville; Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional; Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Fundo Municipal do Idoso, representados pela Secretária de Assistência Social; e Fundo Municipal de Saúde e a empresa VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem:

I - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular;
- b) Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012 - Suplente;
- c) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - Suplente;
- d) Luciano da Silva de Almeida - matrícula nº 48.854 - Suplente; e,
- e) Isabela Takaki Souza - matrícula nº 62.979 - Suplente.

II - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula n° 819 – Titular;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula n° 590 – Suplente;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula n° 487 – Suplente;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula n° 822 – Suplente.

III - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38579 - Titular
- b) Angela Vidal Santos, matrícula 24008
- c) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38803
- d) Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45726

IV - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31016 - Titular;
- b) Camila Roncelli Soter Correa de Mello, matrícula 38214 - Suplente;
- c) Vivian de Farias Dhein, matrícula 45734 - Suplente;
- d) Aline Beppler, matrícula 50445 - Suplente;
- e) Rozelene Prim, matrícula 52981 - Suplente; e,
- f) Camila Arnoldo, matrícula 58922 - - Suplente.

V - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Titular;
- b) Camila Uller de Britto, matrícula n° 48113 - Suplente;
- c) André Luis Matiuzzi, matrícula n° 38502, Suplente; e,
- d) Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n° 48324 - Suplente.

VI - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 ?- Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 ?- Suplente;
- d) Jessamini Correa de Souza, matrícula 58410 - Suplente;
- e) Rosane Freitas, matrícula 38476 -? Suplente;
- f) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 - Suplente; e,
- g) Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 – Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 – Suplente;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Suplente;
- d) Marjoriê Caroline Oracz - Matrícula nº 63.759 – Suplente.

VIII - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Suplente;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Suplente;
- d) Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - Suplente;
- e) Thiago Boeing, matrícula 52920 - Suplente.

IX - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Patricia Jacintho, matrícula nº 38429 - Titular;
- b) Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62157 - Suplente;
- c) Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38159 - Suplente;
- d) Carla Prus, matrícula nº 57279 - Suplente;
- e) Simone Cristine Manske, matrícula nº 30100 - Suplente;
- f) Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 57253 - Suplente;

X - Secretaria de Educação - SED

- a) Thatiana Prado Brito de Carvalho, matrícula nº 61529 – Titular;
- b) Priscila Ariane Bollmann Cubas, matrícula nº 50271 – Suplente;
- c) Patricia Regina Schroeder, matrícula nº 25827 – Suplente;
- d) Solange Treichel, matrícula nº 26852 – Suplente;
- e) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula nº 46047 – Suplente.

XI - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - Titular;
- b) Claudia Miranda Daufenbach, matrícula 43890 - Suplente;
- c) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329 - Suplente; e,
- d) Silvano Pinto, matrícula 53882 - Suplente.

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842 - Titular
- b) Rosangela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 52952 - Suplente;
- c) Silvia Andreia de Lima, matrícula 61079 - Suplente;
- d) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459 - Suplente
- e) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33722; e,
- f) Giovane Fink, matrícula 38328 - Suplente.

XIII - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Tatieli Boegershausen - matrícula 45730 - Suplente;
- c) Jessica dos Santos Batista - matrícula 60357 - Suplente; e,
- d) Rachel da Luz Matheus Drefahl - matrícula 62207 - Suplente.

XIV - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula nº 36930 - Titular;
- b) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60997 - Suplente;
- c) Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos nº 41511 - Suplente, e;
- d) Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Suplente.

XV - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28105 – Titular;
- b) Andrea da Silva de Macedo matrícula nº 33905 – Suplente;
- c) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56375 - Suplente;
- d) Carlos Cezar Butzge - matrícula nº 53506 - Suplente;
- e) Vinicius do Amaral Portilho matrícula nº 45593 - Suplente.

XVI - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Suplente;
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente; e,
- d) Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348 - Suplente.

XVII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Franciane Moreno - matrícula nº 98511 – Titular;

- b) Eloisa Helena Garcia - matrícula nº 100379 – Suplente;
- c) Romaldo Backes - matrícula nº 52253 – Suplente;
- d) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão – matrícula nº 90444 – Suplente;

XVIII - Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:

- a) Jucilei Fátima Cortina - matrícula nº 22621 – Titular;
- b) Fatima Rosemar de Oliveira - matrícula nº 26912 – Suplente;
- c) Andre Augusto de Souza - matrícula nº 62126 – Suplente;
- d) Allissom de Jesus – matrícula nº 62195 – Suplente.

XIX - Secretaria de Assistência Social - SAS - Representando: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular;
- b) Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44443 - Suplente;
- c) Ângela Andrea de França – Matrícula 33687 - Suplente;
- d) Vanessa Giovannella Fagundes – Matrícula: 29418 - Suplente;
- e) Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37146 - Suplente;
- f) Aline Sikorski - Matrícula: 40714 - Suplente;
- g) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Suplente;
- h) Luana Maris Piske – Matrícula:52559 - Suplente;
- i) Leandro Napolini – Matrícula 46313 - Suplente;
- j) Luciana Cabral – Matrícula: 24090 - Suplente;
- k) Gabriela Santos Stelmck – Matrícula: 46795 - Suplente;
- l) Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46795 - Suplente;
- m) Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira - Matrícula: 24520 - Suplente;
- n) Ana Maria Cercal Pelegri - Matrícula: 26248 - Suplente;
- o) Eloir Teixeira - Matrícula: 41916 - Suplente; e,
- p) Patrícia Cristina Pereira - Matrícula: 62256 - Suplente.

XX - Secretaria de Saúde - SES - Representando o Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula 60742 - Titular
- b) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28770 - Suplente
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

Art. 2º ? Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

IV - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês;

VI - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento

Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

VI - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

X - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 388/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26623791), publicada em 03 de Setembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2795.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/09/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 22/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800896** e o código CRC **3EF12814**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 209/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidades, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou entidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance* da Controladoria-Geral, formado pelas seguintes servidoras:

- I - Alessandra Skrypec - Matrícula nº 49.165 - Presidente;
- II - Bruna Rodrigues - Matrícula nº 42.407;
- III - Cínthia Friedrich - Matrícula nº 33.912;
- IV - Fernanda Nunes Ribeiro - Matrícula nº 47.746;
- V - Katharina Lehmert Goncalves da Silva - Matrícula nº 63.080
- VI - Irinéia da Silva Maia - Matrícula nº 29.368; e
- VII - Juliana Fermino de Souza - Matrícula nº 51.358;

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025, conforme a seguir:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º O Comitê de Integridade e *Compliance* deverá interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º O Comitê de Integridade e *Compliance* poderá solicitar orientações ao Gabinete da Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelo Comitê de Integridade e *Compliance*, o qual será submetido à apreciação do Gabinete da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 135/2025 (25808220), publicada no Diário Oficial nº 2743 em 26 de junho de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883933** e o código CRC **31ECF579**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1557/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vivian Medeiros Oliveira**, matrícula **100232**, os servidores:

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Karoline Edling Plantes, matrícula **80900**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 1360/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2791**, em **28/08/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865538** e o código CRC **402439DE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1558/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege**

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Vivian Medeiros Oliveira**, matrícula **100232**, os servidores:

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sonia Borgert Foss, matrícula **70500**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865830** e o código CRC **A262D54E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1563/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Nubia Barros Oliveira Campos**, matrícula **100148**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Francisco Blasius, matrícula **90777**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Josiane Brummer, matrícula **84366**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 936/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2751**, em **07/07/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870482** e o código CRC **EC6D9281**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 425/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de eletroportáteis, eletrônicos, eletrodomésticos e afins**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NA D
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRA NS.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.C AOP.AP A
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NA D
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.N AD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matrícula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conrad - Matrícula: 58.972	SES.UA D.APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UA O.AAL SAP.UA O.AFC SAP.UA O.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula: 48.010	SAS.UA F
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM. NAD

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula: 62168	SECULT. UAD.AC C SECULT. UAD.CC H
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipe Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UA D SDE.NA D
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738	SED.USP .APA
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORTE SESPORTE
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula: 45.727 Suplente: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016	SGP.NA D.AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV. NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV. PROCO N.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB. NAD

Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFR A.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.N AD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR. UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT. NAD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 305/2025, publicada em 22/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854632** e o código CRC **759A1DC3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 426/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de cadeiras e longarinas**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.N AD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRAN S.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.C AOP.AP A
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NA D
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ. NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matrícula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matrícula: 58.972	SES.UA D.APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UA O.AAL SAP.UA O.AFC SAP.UA O.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula: 48.010	SAS.UA F
	Titular: Karim Coletti de	

Secretaria de Comunicação – SECOM	Miranda - Matrícula: 55.511 / Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM. NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula: 62168	SECULT .UAD.A CC SECULT .UAD.C CH
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipe Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UA D SDE.NA D
Secretaria de Educação – SED	Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005 Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738	SED.US P.APA
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPOR TE.UPE SESPOR TE.UPE. ASU
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula: 45.727 Suplente: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016	SGP.NA D.AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV. NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV. PROCO N.ACC

Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB. NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFR A.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.N AD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR. UPG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT .NAD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 306/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854750** e o código CRC **1D196A53**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 427/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de equipamentos de climatização**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS .NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli -Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matricula: 100.266	HMSJ.CA OP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NA D
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Rosana Márcia da Silva - Matricula: 59.442 Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matricula: 58.972	SES.UAD. APA
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO. AAL SAP.UAO. AFC SAP.UAO. APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula: 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.N AD

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula: 62168	SECULT.U AD.ACC SECULT.U AD.CCH
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula: 46.001	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429	SESPORT E.UPE SESPORT E.UPE.AS U
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NA D
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV.N AD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PR OCON.AC C
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.N AD
	Titular: Caroline Calil Jobim	

Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	- Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA. NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UP G
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.N AD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 313/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854824** e o código CRC **E082AA5A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC**PORTARIA CONJUNTA 428/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de chaveiro**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NA D
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRAN S.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894 Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266	HMSJ.CA OP.APA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NA D
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.N AD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM. AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO. AAL SAP.UAO. AFC SAP.UAO. APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.N AD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando	SECULT. UAD.ACC SECULT.

	Ribeiro - Matrícula: 62168	UAD.CCH
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Franciele Souza - Matrícula: 46.485	SESPORT E.UPE SESPORT E.UPE.AI N
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV.N AD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.P ROCON.A CC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.N AD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA. NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.N AD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEDUP	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do	SEPUR.U PG

CIDIANO – SEFOR	Nascimento - Matrícula: 38.407	
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT. NAD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 323/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854849** e o código CRC **0D17765A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 429/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de instalação e desinstalação de climatizadores e bebedouros**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS. NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAO P.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NA D
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM. AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO. AAL SAP.UAO. AFC SAP.UAO. APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.N AD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando	SECULT.U AD.ACC SECULT.U

SECRETARIA	Ribeiro - Matrícula: 62168	AD.CCH
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula: 46.001	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Franciele Souza - Matrícula: 46.485	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	SAMA.NAD
Secretaria de	Titular: Marilene Bulla -	

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UP G
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905	SEPROT.N AD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 325/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854889** e o código CRC **E8689609**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 430/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de marcenaria**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NA D
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRAN S.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CA OP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NA D
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.N AD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM .AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO .AAL SAP.UAO .AFC SAP.UAO .APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM. NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando	SECULT. UAD.AC C SECULT.

	Ribeiro - Matrícula: 62168	UAD.CC H
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192	SED.UM N
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Franciele Souza - Matrícula: 46.485	SESPORT E.UPE SESPORT E.UPE.AI N
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Titular: Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula: 45.727 Suplente: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016	SGP.NAD .AGC
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV.N AD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.P ROCON. ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.N AD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA .NAD
Secretaria de Meio	Titular: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.N

Ambiente – SAMA	Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113	AD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.U PG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT. NAD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 329/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854927** e o código CRC **7F7FFD7F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 431/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de vidraçaria**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NAD
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822	DETRANS.N AD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CAOP. AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NAD
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.NAD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UOM.A MN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UAO.A AL SAP.UAO.AF C SAP.UAO.AP M
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM.NAD
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055 Suplente: Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula: 62168	SECULT.UA D.ACC SECULT.UA D.CCH

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192	SED.UMN
Secretaria de Esportes – SESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Franciele Souza - Matrícula: 46.485	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE.AIN
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV.NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.PROCON.ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB.NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA.NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.NAD
Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.UPG
Secretaria de Proteção	Titular: Andréa da Silva de	

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT.NA D
---	---	----------------

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 331/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854960** e o código CRC **6BF12E3A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC

PORTARIA CONJUNTA 432/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI N° 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de confecção e plotagem de adesivos**":

Secretarias / Autarquias	Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços	Unidade SEI
Controladoria-Geral do Município – CGM	Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368 Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165	CGM.NA D
Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487	DETRAN S.NAD
Hospital Municipal São José – HMSJ	Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955	HMSJ.CA OP.AMA
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular: Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula: 37.888 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453	PGM.NA D
Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882	SEFAZ.N AD
Secretaria da Saúde – SES	Titular: Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula: 53.519 Suplente: Joice Santana Meurer - Matrícula: 58.802	SES.UO M.AMN
Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476	SAP.UA O.AAL SAP.UA O.AFC SAP.UA O.APM
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010	SAS.UAF
Secretaria de Comunicação – SECOM	Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146	SECOM. NAD
Secretaria de Cultura e Turismo	Titular: Roberto Hartmann Dobner - Matrícula: 63055	SECULT. UAD.AC C

SECRETARIA DE CULTURA – SECULT	Suplente: Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula: 62168	SECULT. UAD.CC H
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE	Titular: Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945	SDE.UAD SDE.NAD
Secretaria de Educação – SED	Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882 Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062	SED.UM N
Secretaria de Esportes – ESPORTE	Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 Suplente: Franciele Souza - Matrícula: 46.485	SESPORTE.UPE SESPORTE.UPE. AIN
Secretaria de Governo – SEGOV	Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 Titular: Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842 Suplente: Vanessa Cristina Leal Miranda - Matrícula: 33.722 Suplente: Giovane Fink - Matrícula: 38.328	SEGOV. NAD
Fundo Municipal do Consumidor - FMDC	Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718 Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886 Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247	SEGOV.P ROCON. ACC
Secretaria de Habitação – SEHAB	Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658 Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984	SEHAB. NAD
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	Titular: Caroline Calil Jobim - Matrícula: 60.997 Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249 Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713	SEINFRA .NAD
Secretaria de Meio Ambiente – SAMA	Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050	SAMA.N AD
Secretaria de	Titular: Marilene Bulla -	

Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR	Matrícula: 39.844 Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407	SEPUR.U PG
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT	Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105	SEPROT. NAD

Art. 2º. Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 333/2025, publicada em 22/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26855013** e o código CRC **590534E7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 140/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 546/2025** (SEI 25566089), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Pratica Engenharia, Consultoria e Perícia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.239.965/0001-16, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação de Edificações Conforme ANEXO VII do Edital e a Respectiva Ata de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no **Pregão nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 66.412 - Titular;
- c) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- f) Leonam Roberto Hoepfer - Matrícula nº 45.587 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 546/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 66.412 - Titular;
- c) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- f) Leonam Roberto Hoepfer - Matrícula nº 45.587 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 092/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 26153368), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2762, de 21/07/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884215** e o código CRC **493B47B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1302/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 026/2025, firmada com a empresa Achei Indústria de Móveis Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(26326801) proveniente do Pregão Eletrônico n.026/2025, firmada com a empresa Achei Indústria de Móveis Ltda, tendo como objeto a aquisição de móveis.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26431672** e o código CRC **A89FE6F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1899/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andréia Fontes Estuqui**, matrícula **45796** e **Kateri Barreto**, matrícula **41327**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Cristine da Silva Schramm**, matrícula **36464** e **Dayane da Silva da Cruz**, matrícula **47782**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marilha de Lima Caetano**, matrícula **62419**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881600** e o código CRC **142C4CDE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 423/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 791/2025 (SEI 26522044), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Rodrigo José de Oliveira - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais, descritos no contrato:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Titular
- d) Claudir Meurer - matrícula nº 63659 - Suplente;
- e) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Suplente;
- f) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula 63372 - Suplente;
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e,
- h) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 791/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Suplente;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente;
- d) Claudir Meurer - matrícula nº 63659 - Suplente;
- e) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Suplente;
- f) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula 63372 - Suplente;
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e,
- h) Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834409** e o código CRC **B9CE531F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 424/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 868/2025 (SEI 26829946), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento, e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, cujo objeto refere-se ao credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscal de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41.922 - Titular;

Fiscais do Departamento de Trânsito de Joinville:

I) Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula nº 499 - Titular;

II) Agobar Gonçalves Filho - Matrícula nº 851 - Suplente;

III) Mateus Lescowicz Neotti - Matrícula nº 753 - Suplente; e,

IV) Marcelo Adolfo Souza - Matrícula nº 745 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 868/2025 26829946 e Termo de Referência - 0016296121;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854207** e o código CRC **BACEADCF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.APA

PORTARIA 1564/2024 HMSJ

Institui a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e designa servidores para o controle interno dos bens patrimoniais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018..

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo controle e gestão dos bens patrimoniais do Hospital Municipal São José;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma Comissão de Gestão

Patrimonial e Controle Interno para auxiliar no gerenciamento adequado desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, cujo objetivo será coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas à gestão, controle e inventário dos bens patrimoniais da instituição.

Art. 2º A Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula nº 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula nº 85333
- III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 100266
- IV. Luís Guilherme Maul - Matrícula nº 100559

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula nº 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula nº 67966

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão Patrimonial e Controle Interno do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José:

- I. Elaborar e implementar procedimentos internos para o controle e registro dos bens patrimoniais;
- II. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do hospital;
- III. Acompanhar e fiscalizar a correta utilização e conservação dos bens patrimoniais;
- IV. Propor melhorias nas políticas de gestão patrimonial;
- V. Emissão de relatório periódico acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do hospital e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VI. Manter atualizada a documentação referente aos bens patrimoniais, como notas fiscais, contratos e termos de responsabilidade.
- VII. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- VIII. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IX. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a instituição;

- X. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- XI. Classificar os bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- XII. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- XIII. Emitir Laudo de Baixa de bens classificados como inservíveis.

Art. 4º Designar os seguintes membros para o controle interno dos bens patrimoniais em cada setor do hospital:

- a) Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula 75555;
- b) Aline Rosana Lopes, Matrícula 78988;
- c) Camila Coelho, Matrícula 99506;
- d) Camila Cristina Kalef, Matrícula 43829;
- e) Camila Cristina Debortoli, Matrícula 99546;
- f) Camila Milanez Pereira, Matrícula 96266;
- g) Cibely Schipitoski, Matrícula 89744;
- h) Cristina Teixeira, Matrícula 78888;
- i) Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula 78233
- j) Daniela Evangelista Neto, Matrícula 83422;
- k) Daniela Tessari, Matrícula 92399;
- l) Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão, Matrícula 90444;
- m) Daniel Felipe Schons Tomasel, Matrícula 80877;
- n) Daniel Moreira Gerstmann, Matrícula 79744;
- o) Diana Bispo Da Silva, Matrícula 89166;
- p) Dayane Mebs, Matrícula 99813;
- q) Eguinaldo Galvão De Lima, Matrícula 79233;
- r) Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula 69288;
- s) Flaviane Andrzejewski, Matrícula 99298;
- t) Franciane Moreno, Matrícula 98511;
- u) Hallen Kelly Nunes, Matrícula 84477;
- v) Heloísa Conceição Crespim, Matrícula 43400;
- x) Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- y) Joisse Lucir Antonio, Matrícula 99278;
- z) Lucas De Souza Weber, Matrícula 53440;
- aa) Luciana Altmann Tenorio, Matrícula 73455;
- bb) Maiara Rita Andrade Ortiz De Lemos, Matrícula 84166;
- cc) Marcos Germano Richartz, Matrícula 57104;

- dd) Moa Elenir Rosa, Matrícula 94166;
- ee) Nina Paula Magagnin Pereira De Bem, Matrícula 91944;
- ff) Regina Martins De Souza, Matrícula 84133;
- gg) Rodrigo Detros, Matrícula 99791;
- hh) Scheyla Fonseca Martins, Matrícula 99751;
- ii) Thyago Haugusto Andrioli, Matrícula 99894;
- jj) Vinicius Barrea, Matrícula 8437

Art. 5º Estabelecer que os membros designados nos setores mencionados no artigo 4º serão responsáveis pelo controle interno dos bens patrimoniais, garantindo a correta utilização, conservação e registro dos mesmos, sendo assim compete:

- I. Manter a eficácia operacional dos bens patrimoniais da instituição;
- II. Garantir que os bens patrimoniais sejam utilizados para o propósito ao qual foi produzido;
- III. Solicitar treinamento dos servidores para correta utilização dos bens patrimoniais, principalmente para a utilização de equipamentos médicos;
- IV. Fiscalizar o uso indevido de bens patrimoniais e tomar as providências cabíveis para que o uso indevido não ocorra;
- V. Comunicar ao Setor de Patrimônio caso haja algum ato ilícito de malversação e mau uso do patrimônio público;
- VI. Avaliar possíveis riscos laborais em virtude de bens patrimoniais.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº **1035/2024**, de 13 de novembro de 2024.

Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Bege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881780** e o código CRC **948E9A83**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.APA

PORTARIA 1563/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato **715/2025** SEI 26306156, proveniente do Pregão Eletrônico nº **015/2025**, firmada com a empresa **Unimed Seguros Patrimoniais S/A**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial para o Hospital Municipal São José

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula nº 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula nº 85333
- III. Luís Guilherme Maul - Matrícula nº 100559

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula nº 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula nº 67966
- III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 48879.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula n° 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula n° 85333

III. Luís Guilherme Maul - Matrícula n° 100559

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula n° 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula n° 67966

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula n° 48879.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 22/09/2025, às 11:40, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881431** e o
código CRC **993901C8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Dispõe sobre a substituição de cargo de provimento
em comissão e de função de confiança no âmbito da
Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3582/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas
atribuições, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir critérios, informando que a substituição em razão de licenças e ou
férias do titular de cargo em comissão ou de função de confiança, depende de ato de designação da
Presidência, sendo-lhe facultado nomear ou não interinos, presente a conveniência e a necessidade
para as atividades da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º No caso de licença ou férias do titular de cargo em comissão ou função de
confiança, o empregado substituto designado acumulará, pelo tempo exato da designação, as
atribuições decorrentes dessa substituição com as da função de que seja titular, e será retribuído
pela remuneração mais vantajosa, na proporção da substituição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos casos em que haja vedação legal no desempenho cumulativo das respectivas funções.

Art. 3º Quando a substituição ultrapassar 30 (trinta) dias, o substituto deixará de acumular as funções passando exercer somente as atribuições inerentes à substituição.

Parágrafo único: Nos casos em que o substituto seja titular de cargo em comissão ou função de confiança, a função que ele ocupa também deverá ser preenchida interinamente.

Art. 4º No período de férias coletivas as substituições ficam restritas aos cargos de direção e de chefias que tenham responsabilidade de emissão de atos administrativos de efeitos externos ou relacionados às atividades administrativas e de pessoal da Companhia Águas de Joinville, mediante prévio ato de designação da Presidência.

Art. 5º Os casos omissos relativos ao tema serão deliberados pela Diretoria Colegiada.

Art. 6º Revogar a Portaria 3495/2025, de 04 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868501** e o código CRC **3DB1B992**.

EDITAL SEI Nº 26893646/2025 - SED.NAD

Joinville, 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025/SED - II PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A

DIRIGENTES ESCOLARES - 2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, nos termos da Lei nº 5.152/2004 e da Portaria nº 122/2024 - SED.GAB.

A Secretaria de Educação, por meio deste Edital, torna pública a abertura das inscrições para o II Processo de Seleção de Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, com o objetivo de preencher 16 (dezesesseis) vagas para atuar na função de auxiliar de direção nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo 08 (oito) vagas para Centros de Educação Infantil e 08 (oito) para Escolas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção constitui mecanismo para aferir a competência técnico-pedagógica dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Análise de Títulos e Currículo, dos Relatórios Circunstanciados, do Plano de Gestão e da Prova (Entrevista).

1.1.1 Dirigentes escolares compreende-se diretor e auxiliar de direção no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 2.303/1988.

1.1.2 O Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares contará com a participação da comunidade escolar.

1.2 Serão abertas 16 (dezesesseis) vagas para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 08 (oito) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco

CEI Espaço Encantado

CEI Estrelinha Brilhante

CEI Fátima

CEI Prof. Herondina da Silva Vieira

CEI Jardim Sofia

CEI Morro do Meio

CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti

II - 08 (oito) vagas para Escolas

EM Prof. Aluizius Sehnem

Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

EM Prof. Geraldo Wetzel

EM CAIC Prof. Mariano Costa

EM Prof. Max Colin

EM Prof. Senhorinha Soares

EM Valentim João da Rocha

EM Prof. Wittich Freitag

1.3 O Processo de Seleção será realizado em 6 (seis) etapas e obedecerá a seguinte ordem:

- I – divulgação da vaga em aberto;
- II – inscrição e homologação da inscrição;
- III – análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório;
- IV – avaliação de relatórios circunstanciados;
- V – prova (entrevista);
- VI – assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

1.4 O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção de Gestor Escolar, nomeada pelo Secretário de Educação, com 5 (cinco) integrantes da Secretaria de Educação representantes dos setores das diretorias de Políticas Educacionais, Administração e Finanças.

1.5 Poderão participar do Processo de Seleção os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- I - professor efetivo, graduado em curso superior, em área do Magistério (Licenciatura Plena), supervisor escolar ou orientador educacional. Todos os candidatos devem ter, no mínimo, três (3) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino;
- II - não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;
- III - não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);
- IV - não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000 no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;
- V - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, conforme disposto no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993;
- VI - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária (obrigação contida no art. 3º da Lei nº 5.239, de 23 de junho de 2005) para o cargo de diretor;
- VII - atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 33.736, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a vedação do nepotismo na Administração Pública Municipal de Joinville;
- VIII - ter exercido, preferencialmente, a função de Auxiliar de Direção por, no mínimo, dois (2) anos, ou de Direção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do link do google forms: <https://forms.gle/oroyetSmqb9uHv316>, com início às 9h do dia 25 de setembro de 2025 e término às 23h59min do dia 10 de outubro de 2025.

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, no Cronograma das Etapas do Processo de Seleção (item 3 deste Edital).

2.1.2 Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis.

2.1.3 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.

2.2 No ato do preenchimento da ficha de inscrição, caberá ao candidato o encaminhamento da documentação (em formato PDF), sendo:

I - Curriculum Vitae;

II - declaração redigida e assinada pelo candidato, de negação de relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo (anexo 1);

III - declaração redigida e assinada pelo candidato, informando se exerceu ou não a função de diretor escolar e/ou auxiliar de direção, relacionando as unidades escolares, períodos e localidade (anexo 2);

IV - declaração redigida e assinada pelo candidato, afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (anexo 3);

V - documentos de comprovação de títulos acadêmicos e dos cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico concreto e atual, referente a unidade em que o candidato atua, previamente definido pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação (anexos 4 e 5);

VII - Relatórios Circunstanciados de atividades desenvolvidas em unidades escolares em que o candidato trabalhou (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas), assinados pela direção dessas unidades (anexo 6);

VIII - avaliação de desempenho emitida e assinada pela direção da unidade em que o candidato atua ou atuou nos últimos dois anos (anexo 7).

Parágrafo único. Os modelos de documentos previstos nos incisos II, III, IV, VI, VII e VIII do item 2.2 seguem anexos a este Edital e serão disponibilizados pela assessoria à Comissão de Seleção de Gestor Escolar no Processo SEI nº 25.0.228805-8.

2.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção de Gestor Escolar indeferi-la, caso o preenchimento tenha sido realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicos.

2.4 Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

2.5 Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Gestor Escolar poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

2.6 A divulgação da homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que publicará as inscrições deferidas e indeferidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no Sistema de Gestão Educacional da Secretaria de Educação, ou outro que vier a

substituí-lo.

3. DAS ETAPAS

O Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares será realizado em conformidade com a Lei nº 5.152/2004 e a Portaria nº 122/2024 - SED.GAB, considerando o cumprimento do Cronograma das Etapas a seguir:

Cronograma das Etapas do II Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
22/09	Publicação do Edital do Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville	Diário Oficial do Município.
23/09	Divulgação do Edital do Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
24/09	Reunião (formato virtual), com as Gerências de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para apresentação das etapas do Processo de Seleção e esclarecimento de dúvidas dos interessados nas vagas	Link de acesso à reunião (Plataforma Meet): https://meet.google.com/bab-djkd-unf Horário: 19h
25/09 a 10/10	Período de preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o item 2. (da Inscrição) deste Edital	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 Link do formulário de inscrições: https://forms.gle/oroyetSmqb9uHv316 Atenção - período de inscrições 25/09 (a partir das 9h) a 10/10 (até às 23h59min)
13/10	Análise das inscrições e dos documentos dos candidatos	A análise será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, constituída pela Portaria nº 1.893/2025
16/10	Divulgação das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
17/10	Período de protocolo para recurso referente à homologação das inscrições	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, pelo e-mail: comissaoSelecaoGestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
20/10	Análise dos recursos	Será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
20/10	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
22/10	Divulgação da homologação da Análise de Títulos e Currículo. Esta etapa refere-se somente aos casos de unidades de ensino com mais de três candidatos à vaga oferecida	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
	Período de protocolo para recurso	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a

23/10	Período de protocolo para recurso referente à homologação da Análise de Títulos e Currículo	partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, pelo e-mail: comissaoSelecaoGestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
24/10	Análise dos recursos	Será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
24/10	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
24/10	Divulgação do cronograma com data, horário e local para a realização da Prova (Entrevista)	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
28 a 31/10	Avaliação de Relatórios Circunstanciados	Será realizada por Comissões Internas, constituídas por integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar, das unidades de ensino em vacância.
03 a 14/11	Período de realização da Prova (Entrevista)	Secretaria de Educação
14/11	Divulgação dos resultados do Processo de Seleção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
17/11	Período de protocolo para recurso referente ao resultado do Processo de Seleção	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, pelo e-mail: comissaoSelecaoGestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
18/11	Análise dos recursos	Será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
18/11	Divulgação do resultado dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
18/11	Resultado final dos candidatos selecionados	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2025 ; Sistema de Gestão Educacional (EVN); Processo SEI nº 25.0.228805-8; Outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

4.1 A Análise de Títulos e Currículo (Etapa III), de caráter eliminatório, ocorrerá caso haja mais de 3 (três) candidatos à vaga oferecida, e corresponde ao levantamento dos dados das seguintes categorias: titulação, formação continuada e currículo.

4.2 É de responsabilidade da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a organização das informações, o levantamento dos dados e a tabulação do total de pontos.

4.3 O processo de análise de títulos e currículo, utilizará como referência critérios e pontuações determinadas, conforme disposto na Ficha de Análise de Títulos e Currículo (anexo 8).

4.3.1 Para a categoria titulação, os critérios serão Doutorado, Mestrado e Especialização, os quais possuem a seguinte correspondência de pontos:

I – Doutorado 15 pontos;

II – Mestrado 10 pontos;

III – Especialização 5 pontos.

4.3.2 Para a categoria formação continuada, os critérios serão: horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP); cursos de formação voltados para área de gestão, administração e organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos); cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos), sendo:

I - horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

II - cursos de formação voltados para área de gestão, administração ou organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

III - cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 0,5 ponto para cada 40 horas de curso.

4.3.3 Para a categoria currículo, o critério será experiência profissional na área de gestão escolar (diretor e/ou auxiliar de direção), sendo 2 pontos para cada ano trabalhado.

4.4 Serão selecionados para participar das próximas etapas do Processo de Seleção, os 3 (três) candidatos com melhores desempenhos, conforme o total geral de pontos obtidos.

4.5 Em caso de empate no total de pontos, será considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

4.6 A divulgação do resultado da Etapa III (Análise de Títulos e Currículo), com a identificação dos classificados para as próximas etapas, será realizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no Sistema de Gestão Educacional da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

5. DA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS

5.1 A Etapa IV tem como objetivo avaliar os relatórios circunstanciados dos candidatos.

5.1.1 A avaliação dos relatórios circunstanciados contará com a participação da comunidade escolar da unidade de ensino em vacância, por meio de integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e representantes do Conselho Escolar, constituídos em Comissão Interna, criada para esta finalidade, com no mínimo 5 (cinco) integrantes e terá o processo registrado em ata.

5.1.2 A Comissão de Seleção de Gestor Escolar será responsável pelo envio dos relatórios circunstanciados à Comissão Interna.

5.2 A avaliação dos relatórios circunstanciados utilizará como referências:

- I - capacidade de liderança;
- II - habilidade em trabalhar em equipe;
- III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
- IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
- V - foco no sucesso dos alunos e
- VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.

5.3 A pontuação utilizada para cada referência será de 0 (zero) ponto, caso não apresente a referência, 1 (um) ponto, caso apresente a referência e 2 (dois) pontos, caso apresente a referência com destaque, conforme disposto na Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados (anexo 9).

- I - A não apresentação da referência corresponde ao não cumprimento da avaliação especificada;
- II - A apresentação da referência corresponde ao cumprimento da avaliação especificada;
- III - A apresentação da referência com destaque corresponde ao cumprimento da avaliação especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

5.4 É de responsabilidade da Comissão Interna da unidade de ensino em vacância, o envio da ata de constituição da Comissão e as fichas de avaliação de relatórios circunstanciados para a Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente preenchidas, contendo a identificação dos candidatos, o total de pontos e a assinatura dos membros da Comissão, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do envio dos relatórios e fichas.

6. DA PROVA (ENTREVISTA)

6.1 A Etapa V consiste na verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais, por meio de prova (entrevista), será registrada em ficha específica (anexo 10) e ocorrerá mediante verificação de:

- I - capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa;
- II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;
- III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

6.1.1 A capacidade de interpretar e apresentar domínio de conhecimento dos fundamentos básicos de gestão escolar e da legislação da Educação Básica, serão aferidos por meio de entrevista, que consiste na arguição oral e individual dos candidatos, tendo como referência o Plano de Gestão, encaminhado pelo candidato, no ato da inscrição.

6.1.2 A capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa será averiguada por meio da análise do Plano de Gestão.

6.2 A apreciação da prova (entrevista) será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, em data previamente estabelecida.

6.3 É de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a leitura prévia do Plano de Gestão.

6.4 A prova (entrevista) será realizada com base no Planos de Gestão encaminhado pelo candidato,

no ato da inscrição, e analisada de acordo com os seguintes critérios:

I - Capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa:

- a)apresentação de texto coerente e coeso;
- b)escrita de acordo com as regras ortográficas e
- c)compreensão e interpretação quando questionado.

II - Conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar:

- a)dados e indicadores;
- b)plano de metas e ação;
- c)articulação com o Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- d)recursos públicos e parcerias e
- e)currículo.

III - Conhecimento da legislação da Educação Básica:

- a)domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal);
- b)pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996);
- c)pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) e
- d)domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).

6.5 A pontuação utilizada para cada critério, conforme especificado no item 6.4 será:

- I - 0 (zero) ponto, caso o candidato não atenda aos critérios;
- II - 1 (um) ponto, caso o candidato atenda aos critérios;
- III - 2 (dois) pontos, caso o candidato atenda aos critérios com destaque.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção acontecerá mediante a somatória dos pontos decorrentes:

- I - da avaliação dos relatórios circunstanciados (Etapa IV);
- II - da prova/entrevista (Etapa V) .

Parágrafo único. a pontuação mínima para aprovação é de 25 (vinte e cinco) pontos.

7.2 O candidato que alcançar a maior pontuação no Processo de Seleção será selecionado para a função de auxiliar de direção.

7.3 Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício na função do magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

7.4 O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio.

7.5 Caberá à Comissão de Seleção de Gestor Escolar a divulgação do resultado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo de Seleção de Dirigentes Escolares em relação à homologação das inscrições, à homologação da análise de títulos e currículo e do resultado do Processo de Seleção.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação das homologações/resultados.

8.3 Os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail comissaoSelecaoGestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br remetidos à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente fundamentados e apresentar as seguintes informações:

I - conter nome completo, matrícula, CPF e contato do candidato;

II - estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

III - ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

8.4 A Comissão de Seleção de Gestor Escolar terá prazo de até 3 (três) dias úteis para responder ao recurso e/ou alterar e publicar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

9.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao Processo de Seleção.

9.4 O candidato deverá manter seus dados pessoais e telefones atualizados no Sistema de Gestão Educacional da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

9.5 Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que atenderá pelo e-mail comissaoSelecaoGestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br.

9.6 Dúvidas em relação ao Processo de Seleção poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Seleção de Gestor Escolar - telefone (47) 3431-3030 e ramal 4047, conforme horário de atendimento da Secretaria de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo, serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.

10.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para edição do II Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville - 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXOS

Os anexos desta publicação estão disponíveis no Processo SEI nº 25.0.228805-8.

Anexo 1

DECLARAÇÃO

Eu XXX, Matrícula XXX, CPF XXX, Função Gratificada, declaro para os devidos fins e efeitos que:

() Não tenho relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo.

() Sou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes das Fundações e Autarquias Municipais, cargos de provimento em comissão, função de confiança no Município de Joinville, independente do setor de lotação:

Nome _____

Grau de Parentesco: _____

() Cargo em Comissão, () Função de Confiança ou () Função Gratificada

no cargo/função: _____ Servidor(a)

quadro funcional permanente (concursado): () Sim () Não

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências cíveis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do acima relatado.

A título de esclarecimento:

Parente em linha reta até o terceiro grau, corresponde a:

- Ascendente – pais, avós e bisavós.

- Descendente – filhos, netos e bisnetos.

Parente em linha colateral até terceiro grau, corresponde a:

- Irmãos, cunhados, tios e sobrinhos.

- E por afinidade, o padrasto (madrasta), enteado(a), genro(nora), sogro(a), avôs(avós) do cônjuge, cunhado(a), bisavôs e bisnetos do cônjuge.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Joinville, ____ de _____ de ____

Anexo 2**DECLARAÇÃO**

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF _____, RG _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins, que:

() exerci a(s) função(ões) de () Diretor Escolar e/ou () Auxiliar de Direção

Unidade de Ensino: _____, no período de _____ a _____.

() não exerci a(s) função(ões) de Diretor Escolar e/ou Auxiliar de Direção.

Assinatura: _____

Joinville, _____ de _____ de _____.

Anexo 3**DECLARAÇÃO**

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF _____, RG _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

Assinatura:

Joinville, _____ de _____ de _____

Anexo 4**PLANO DE GESTÃO** (modelo de estrutura)

Objetivo do Plano: apresentar proposta de ações, conforme indicação do problema pedagógico concreto e atual, designado e delimitado pela Secretaria de Educação (Anexo 5), com base em evidências, informações, dados e indicadores da unidade de ensino de atuação do candidato.

Estrutura de Plano de Gestão

Padronização do texto:

Número de páginas: no máximo 15

Fonte: Arial/Times New Roman - tamanho: 12

Texto justificado

Dados de identificação:

Nome do(a) candidato(a)

Função pretendida: Auxiliar de Direção

Unidade de Ensino pretendida

Problema pedagógico concreto e atual:

Introdução

- 1) Apresentação do candidato (breve relato da trajetória profissional, experiências, interesses, motivação para participar do processo seletivo, desenvolvimento pessoal e profissional)
- 2) Apresentação da unidade de ensino - onde o candidato atua (atendimento, perfil da comunidade escolar, entre outros).
- 3) Justificativa
 - a) embasamento legal e teórico referente ao problema pedagógico concreto e atual, com evidências, informações, dados e indicadores da unidade de ensino de atuação do candidato;
 - b) alinhamento do Plano de Gestão ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino e outros documentos normativos para a análise e implementação das propostas.
- 4) Impactos (descreva, neste item, os **efeitos/consequências** do problema atual concreto para cada segmento)

Segmentos	Descrição dos impactos
Professores	
Alunos	
Profissionais	
Resultados (indicadores)	
Estrutura	
Comunidade	
Recursos financeiros	

- 5) Soluções/Ações/Propostas (descreva neste item as ações propostas para cada segmento)

Segmentos	O quê?	Como?	Quando? Quem?

6)Considerações finais

7)Referências

Anexo 5

Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão

Centros de Educação Infantil		
Unidade de Ensino	Problema Pedagógico Concreto e Atual	Delimitação
CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco	Falta ou comunicação ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?
CEI Espaço Encantado	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Estrelinha Brilhante	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Fátima	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
CEI Prof. Herondina da Silva Vieira	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Jardim Sofia	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Morro do Meio	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
Escolas		
EM Prof. Aluizius Sehnem	Falta ou comunicação ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?

Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
EM Prof. Geraldo Wetzel	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?
EM CAIC Prof. Mariano Costa	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Como o seu plano de gestão pode promover a aprendizagem, garantindo a equidade racial, de gênero, social e cultural no cotidiano escolar?
EM Prof. Max Colin	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Quais estratégias podem ser propostas para elevar os índices de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os resultados de avaliações externas e internas?
EM Prof. Senhorinha Soares	Falta de infraestrutura	Como planejar e aplicar os recursos financeiros com transparência e eficiência, visando melhorar a infraestrutura da escola?
EM Valentim João da Rocha	Evasão e abandono escolar	Quais mecanismos, indicadores e instrumentos podem ser utilizados para acompanhar, avaliar e retroalimentar as ações do seu plano de gestão, considerando os eixos pedagógico, administrativo e de desenvolvimento da equipe escolar?
EM Prof. Wittich Freitag	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?

Anexo 6

RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS (modelo de estrutura)

Nome do profissional: _____

Unidade de ensino: _____

Função/cargo de atuação: _____

1. Atividades Desenvolvidas (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas).

2. Elementos a serem observados na descrição das ações:

- a) Houve articulação entre componentes curriculares e integrou outros profissionais?
- b) Envolveu a comunidade?
- c) Demonstrou organização e disciplina durante a efetivação das atividades?
- d) Apresentou atividades que atendiam ao currículo?
- e) Focou na aprendizagem dos alunos?

3. Elementos a serem observados na descrição dos impactos/resultados:

- a) Trouxe algum resultado para a comunidade escolar?
- b) Impactou no resultado da aprendizagem dos alunos?
- c) Projetou a unidade escolar na comunidade/sociedade (medalhas, troféus, recursos, prêmios)?
- d) Integrou a equipe, os alunos, a comunidade?

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Obs.: os anexos devem ser numerados e legendados.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino:

Assinatura do(a) diretor(a):

Joinville, ____ de _____ de ____

Anexo 7

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (modelo de estrutura)

1. Deverá ser elaborada pelos(as) diretores(as) da unidade de ensino em que o candidato atua ou atuou nos últimos 2 (dois) anos e deverá conter os seguintes dados:

I – período em que atuou na unidade escolar;

II – função;

III – atividades desempenhadas;

IV – desempenho na realização das tarefas;

V – qualidades profissionais (assiduidade, comprometimento, relacionamento, comunicação, resolução de conflitos, ética, liderança);

VI – pontos fortes e potenciais.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino:

Assinatura do(a) diretor(a):

Joinville, ____ de _____ de ____

Anexo 8**Ficha de Análise de Títulos e Currículo**

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do(a) Candidato(a): _____

CrITÉrios	Pontos	Cômputo
Doutorado	15 pontos	
Mestrado	10 pontos	
Especialização	5 pontos	
Formação Continuada		
Horas de curso reconhecidas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (nos dois últimos anos).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação.	0,5 ponto para cada 40 horas	
Currículo		
Experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor e/ou Auxiliar de Direção)	2 pontos por ano trabalhado	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Anexo 9

Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados

(Documento utilizado apenas pela Comissão Interna - APP + Conselho Escolar da unidade em vacância)

Nome do Candidato:			
Unidade de Ensino:			
Referências	Não apresenta (zero ponto)	Apresenta (1 ponto)	Apresenta com destaque (2 pontos)
I - capacidade de liderança			
II - habilidade em trabalhar em equipe			
III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais			
IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos			
V - foco no sucesso dos alunos			
VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo			
TOTAL DE PONTOS			

Joinville, _____ de _____ de _____

Nome completo e assinatura da Comissão Interna

(integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores - APP e do Conselho Escolar)

Anexo 10

Ficha das Provas (Entrevista)

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do Candidato:				
Unidade Escolar:				
Provas	Critérios	Não apresenta (zero ponto)	Apresenta (1 ponto)	Apresenta com destaque (2 pontos)
Capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa	Apresentação de texto coerente e coeso; Escrita de acordo com as regras ortográficas; Compreensão e interpretação quando questionado.			
Conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar	Dados e indicadores; Plano de metas e ações; Articulação com o Projeto Político-Pedagógico; Recursos públicos e parcerias; Currículo.			
Conhecimento da legislação da Educação Básica	Domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal); Pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996); Pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal); Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).			
Total de Pontos				



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893646** e o código CRC **14CD6893**.

EDITAL SEI Nº 26889395/2025 - SED.NAD

Joinville, 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****EDITAL Nº 009/2025/SED - EDITAL PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE - 2025**

Dispõe sobre o ingresso no Ensino Fundamental - Anos Finais, com Pré-qualificação em Agropecuária, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação, por meio da equipe diretiva da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **105** (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, com Pré-qualificação em Agropecuária, com ingresso no início do ano letivo de 2026, de acordo com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas posteriormente.

1.2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pelo órgão competente da administração de ensino, se aprovado.

1.3 O processo de ingresso será conduzido por uma Comissão Interna, nomeada pelo Secretário de Educação, composta por servidores da Secretaria de Educação, equipes da unidade de ensino e colegiados da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assegurando a participação de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

2. DAS VAGAS

2.1 As inscrições de ingresso estarão abertas aos candidatos residentes em Joinville, que concluirão o 5º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025.

2.2 Serão ofertadas, no total, 105 (cento e cinco) vagas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2026.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo para o ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke será realizado de acordo com as etapas definidas no cronograma (Quadro 1) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2025/> e Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Quadro 1 - Cronograma para ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
23/09/2025	Publicação do Edital para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Conforme item 3.1
24/09 a 05/10/2025	Período de divulgação e abertura das inscrições para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Endereço Eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2025/ Formulário de inscrição: https://forms.gle/HbuiDwNranKiPqHU6 Atenção - Período de inscrições de 24/09 a 05/10/2025
06, 07 e 08/10/2025	Período de entrega dos documentos solicitados na inscrição para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Os documentos deverão ser entregues, de forma física, na Secretaria da Escola, nos dias 06, 07 ou 08/10/2025, no horário das 8h às 17h30 Atenção: as cópias dos documentos deverão ser providenciadas, com antecedência, pelos pais ou responsáveis legais
09 a 17/10/2025	Análise dos documentos dos candidatos	A análise será realizada pela Comissão Interna
20/10/2025	Divulgação da lista das inscrições homologadas das Categorias de Origem I, II e III	Conforme item 3.1
21 a 23/10/2025	Período de protocolo para a solicitação de reanálise de documentos	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30
24 e 28/10/2025	Reanálise de documentos	A reanálise será realizada pela Comissão Interna
29/10/2025	Divulgação do resultado da reanálise dos documentos	Conforme item 3.1
30/10/2025	Divulgação preliminar das listas dos candidatos classificados pertencentes às Categorias de Origem I, II e III	Conforme item 3.1
31/10 a 07/11/2025	Realização das visitas técnicas para os candidatos pertencentes às Categorias de Origem I e II	As visitas técnicas serão realizadas pela Comissão Interna
10/11/2025	Divulgação preliminar da lista dos candidatos classificados nas Categorias de Origem I e II	Conforme item 3.1
11 a 13/11/2025	Período de protocolo para a solicitação de reanálise das visitas técnicas às propriedades dos candidatos das Categorias de Origem I e II	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30
14 e 17/11/2025	Reanálise das visitas técnicas	A reanálise será realizada pela Comissão Interna
18/11/2025	Divulgação da reanálise das visitas técnicas	Conforme item 3.1
19/11/2025	Divulgação da lista dos candidatos classificados pertencentes às Categorias de Origem I e II	Conforme item 3.1

19/11/2025	Divulgação da lista dos candidatos classificados pertencentes à Categoria de Origem III	Conforme item 3.1
24/11/2025	Divulgação do link do sorteio	Conforme item 3.1
26/11/2025	Sorteio das vagas	Link de acesso à transmissão do sorteio
26/11/2025	Divulgação da lista dos candidatos sorteados	Conforme item 3.1
27/11/2025	Divulgação da lista final para matrícula dos candidatos e lista de espera	Conforme item 3.1
01 05/12/2025 ^a	Período de matrícula dos candidatos	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve identificar sua categoria de origem e apresentar os documentos comprobatórios, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme detalhado no Quadro 2:

Quadro 2 – Categorias de Origem e Documentação Necessária

Categoria	Descrição	Documentação para Comprovação
I	Filhos de produtores rurais residentes em Joinville Esta categoria é destinada a candidatos cujos pais ou responsáveis legais são produtores rurais com propriedade em Joinville ou municípios limítrofes.	Comprovação de vínculo com a atividade agrícola (apresentar), no mínimo, uma das opções abaixo): - Notas fiscais de produtor rural de venda de produtos e ou serviços agropecuários emitidas nos últimos 12 meses (contados até a data de publicação deste Edital, que comprovem a atividade agrícola); OU - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF (devidamente validada pela EPAGRI); OU - Declaração de vendas emitidas nos últimos 12 meses (contados até a data de publicação deste Edital), validada pela Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE), do Município de Joinville; OU - Nota Fiscal do Produtor (NFP) Resumo da Movimentação Econômica da Produção Rural: emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda. Caso os candidatos não possuam os documentos acima descritos, deverão ser apresentados - documentos que comprovem a posse, detenção ou direito de uso sobre a área rural com vínculo produtivo (exemplos: contrato de compra e venda, arrendamento, meeiro, entre outros); e - documentos que comprovem vínculo com a atividade produtiva ou serviços agropecuários, desenvolvidos nos últimos 12 meses (contados até a data de publicação deste Edital); E/OU - comprovantes de serviços de assistência técnica, prestados por terceiros ou entidades públicas, desenvolvidos na propriedade rural de vínculo, referentes a atividades agropecuárias nos últimos 12 meses (contados até a data de publicação deste Edital); E/OU - outros documentos necessários para a comprovação do vínculo.
II	Filhos de trabalhadores rurais residentes em Joinville Esta categoria é para candidatos cujos pais ou responsáveis legais são trabalhadores rurais e residem no município de Joinville.	Comprovação de vínculo de trabalho (apresentar uma das opções abaixo): - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): com registro profissional que comprove a função de trabalhador rural; OU - Contrato de trabalho: que especifique a função de trabalhador rural.
	Residentes em Joinville (zoneamentos específicos) Esta categoria é para candidatos que não se encaixam nas Categorias I e II, mas que comprovam residência fixa, conforme segue: a) Zoneamento das escolas localizadas nos bairros Pirabeiraba e Rio Bonito: EM Adolpho Bartsch EM Emílio Paulo Hardt EM Pres. Arthur da Costa e Silva b) Zoneamento das escolas do	

III	campo, localizadas no município de Joinville: EM 7 de Setembro EM Alfredo Germano Henrique Hardt EM Cor. Alire Carneiro EM Eugênio Klug EM Evaldo Koehler EM Fritz Benkendorf EM Germano Lenschow EM Hermann Muller EM Maria Magdalena Mazzolli EM Otto Ristow Filho EM Prof. Francisco Rieper EM Prof. Honório Saldo EM Senhorinha Soares EM Emílio Stock Junior EM João Meerholz EM Reinaldo de França EM Alfonso Fiedler EM Valeska May Engelmann	Cópia de comprovante de residência atualizado no nome dos pais ou responsáveis legais (item 4.7, alínea "d", para documentos aceitos e suas condições).
-----	---	---

4.2 Local e período de inscrições:

- a) as inscrições devem ser realizadas pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico <https://forms.gle/HbuiDwNranKiPqHU6>, com início às 8h do dia 24/09/2025 e término às 23h59min do dia 05/10/2025;
- b) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, e informar a sua categoria de origem, conforme descrito no Quadro 2;
- c) o candidato que não possuir acesso à internet ou que, por qualquer motivo, não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-lo na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville/SC, no período de 24/09 a 05/10/2025, no horário das 8h às 17h30;
- d) a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições não efetivadas/concluídas, por motivos fortuitos ou de força maior;
- e) não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Parágrafo único. Em caso de irmãos, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a inscrição para cada candidato, informando a situação no campo específico do formulário eletrônico.

4.3 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

4.4 A inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto será cancelada.

4.5 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida a última inscrição realizada.

4.6 Após realizar a inscrição eletrônica, os pais ou responsáveis legais do candidato devem entregar pessoalmente a documentação (legível e sem rasuras) na Escola Agrícola, nos dias 06, 07 e 08/10/2025, no horário das 8h às 17h30.

4.7 Além dos documentos descritos no Quadro 2, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atestado de frequência escolar do 5º ano do Ensino Fundamental atualizado;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do candidato;
- c) cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- d) cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos:
 - I. fatura de água, energia, internet, telefone fixo/móvel ou cartão de crédito;
 - II. contrato de locação registrado em cartório, em nome do responsável legal do candidato;
 - III. declaração do proprietário, registrada em cartório, nos casos em que o comprovante de residência da família do candidato seja cedida;
 - IV. declaração de união estável nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome do padrasto ou da madrasta do candidato.

4.8 A inscrição do candidato das Categorias de Origem I, II e III será efetivada somente após a entrega e análise de todos os documentos exigidos, conforme o item 4.1 (referente à comprovação da categoria de origem) e o item 4.7 (demais documentos do candidato e responsáveis legais).

4.9 A Comissão Interna realizará visitas técnicas (sem aviso prévio) nas propriedades dos candidatos pertencentes às Categorias de Origem I e II, cujas documentações foram inicialmente deferidas, para averiguação das informações apresentadas, conforme item 3.1 (DO CRONOGRAMA).

4.10 A inscrição poderá ser indeferida caso:

- a) a Comissão Interna seja impedida pelos pais ou responsáveis legais de realizar a visita técnica;
- b) sejam constatadas informações inverídicas ou omitidas pelos pais ou responsáveis legais;
- c) for comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.

Parágrafo único: A Comissão Interna utilizará os critérios estabelecidos no Edital para a verificação das informações apresentadas e poderá, ainda, buscar outros dados externos à visita técnica para complementação da análise.

4.11 Em caso de não apresentação da documentação comprobatória adequada e/ou inadequação da propriedade para as Categorias de Origem I e II (verificada nas visitas técnicas), o candidato terá sua inscrição:

- a) alterada para a Categoria de Origem III: caso resida nos zoneamentos das escolas listadas no Quadro 2 (Categoria de Origem III); OU
- b) indeferida: caso não atenda aos critérios de residência estabelecidos para a Categoria de Origem III.

4.12 A lista das inscrições homologadas das Categorias de Origem I, II e III será divulgada em 20/10/2025 nos locais descritos no item 3.1.

Parágrafo único. Dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser esclarecidas na Escola Agrícola

Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC 418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville /SC, durante o período das inscrições, no horário das 8h às 17h30.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos inscritos no progresso de ingresso, e que comprovarem pertencer às Categorias de Origem I e II (Quadro 2 do item 4.1) terão sua vaga garantida, desde que o número de inscrições homologadas para estas categorias seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos nas Categorias I e II seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, será realizado um sorteio entre os candidatos dessas categorias para alocação das vagas.

5.2 Se houver vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos das Categorias de Origem I e II, será realizado um sorteio entre os candidatos inscritos que comprovarem pertencer à Categoria de Origem III.

5.3 Os sorteios serão realizados com base na numeração dos candidatos, conforme lista publicada no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2025/> e Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Parágrafo único. Caso um candidato com irmão já inscrito no processo de ingresso seja sorteado, será garantida a vaga para o irmão não sorteado, observados os limites de vagas e desde que o irmão também se encaixe nos critérios de elegibilidade.

5.4 Os sorteios serão realizados pela comissão interna, por meio de transmissão ao vivo e gravada, no dia 26 de novembro de 2025, às 9h30, pelo link de acesso que será disponibilizado no site da PMJ no dia 24/11/2025.

Parágrafo único. Após o preenchimento do total de vagas disponíveis, os demais candidatos inscritos serão sorteados para uma lista de espera válida até durante o ano letivo de 2026.

5.5 Não será realizado um segundo sorteio, independentemente do motivo alegado para justificar o não acompanhamento da transmissão.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados conforme item 3.1, nas seguintes datas:

- I. 20/10/2025 - lista das inscrições homologadas dos candidatos pertencentes às Categorias de Origem I, II e III;
- II. 30/10/2025 - listas preliminares dos candidatos classificados nas Categorias de Origem I, II e III;
- III. 10/11/2025 - lista preliminar dos candidatos classificados nas Categorias de Origem I e II, após as visitas técnicas;
- IV. 19/11/2025 - lista dos candidatos classificados pertencentes às Categorias de Origem I e II;
- V. 19/11/2025 - lista dos candidatos classificados da Categoria de Origem III para o sorteio;
- VI. 26/11/2025 - lista dos candidatos sorteados para o preenchimento das vagas e lista de espera, por ordem de sorteio;

VII.27/11/2025 - lista final, em ordem alfabética, dos candidatos das Categorias de Origem I, II e III para matrícula na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e lista de espera.

6.2 Não serão informados resultados por telefone.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE REANÁLISE

7.1 Caberá a solicitação de reanálise e a entrega de documentos complementares nas datas especificadas no item 3 - DO CRONOGRAMA do Edital, referentes à:

I.21, 22 e 23/10/2025 - homologação das inscrições de todos os candidatos das Categorias de Origem I, II e III;

II.11, 12 e 13/11/2025 - resultado da classificação dos candidatos inscritos nas Categorias de Origem I e II, após as visitas técnicas.

Parágrafo único. A solicitação de reanálise, juntamente com a entrega de documentos complementares, deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais e protocolada na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC, no horário das 8h às 17h30, conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.2 A solicitação de reanálise deverá ter fundamento e atender aos seguintes requisitos:

- a) conter nome completo, endereço e telefone do candidato;
- b) texto digitado ou manuscrito de modo legível, devidamente justificado e assinado pelos pais ou responsáveis legais;
- c) argumentação objetiva, lógica e consistente;
- d) cópia do RG e CPF do responsáveis legais legal pelo candidato e, quando aplicável, procuração para a representatividade;
- e) cópia dos documentos complementares que justifiquem a solicitação.

Parágrafo único. O resultado preliminar descritivo dos itens não cumpridos durante a análise documental e/ou visita técnica (item 4) poderá ser retirado na secretaria da escola a partir da data da divulgação do resultado, permitindo que o candidato apresente documentação complementar para reanálise.

7.3 O prazo para a interposição das solicitações de reanálise será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da decisão nos seguintes canais, conforme item 3.1.

7.4 A decisão da solicitação de reanálise pela Comissão Interna é final e irrecorrível, não cabendo nova solicitação.

Parágrafo único. As solicitações de reanálise apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão aceitas.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 As vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke serão preenchidas pelos candidatos de acordo com o item 5 (DAS VAGAS) deste Edital.

8.2 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da lista de reserva, seguindo a ordem de sorteio, nos casos de:

- a) não efetivação da matrícula pelo candidato;
- b) desistência formalizada pelos pais ou responsáveis legais do aluno matriculado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula para ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 01 a 05/12/2025, na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

9.2 No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos do candidato, se aplicável:

- a) laudos médicos: referentes a condições de saúde, alimentação, alergias e outras particularidades;
- b) declaração: em casos de guarda do filho ou de medida protetiva, emitida pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A matrícula não será efetivada caso os pais ou responsáveis legais não compareçam no período estipulado. A matrícula será anulada se for comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas durante o processo.

9.3 O estudante matriculado deverá entregar, até dia 09/02/2026, o histórico escolar, comprovando sua aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental, exceto se concluiu o ano de 2025 em uma escola da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Se o estudante for retido no 5º ano em 2025, sua matrícula será cancelada e substituída pelo candidato seguinte da lista de espera dos classificados por sorteio.

9.4 O estudante matriculado que não comparecer às aulas por 5 (cinco) dias consecutivos no início do ano letivo de 2026, sem justificar sua ausência, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista de espera dos classificados por sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os procedimentos relacionados a este Edital serão conduzidos com base nos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.2 O resultado das análises, decisões acerca das solicitações de reanálise, as homologações, o sorteio e outras informações referentes ao Processo de Ingresso serão divulgadas nos seguintes canais descritos no item 3.1.

10.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

10.4 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais acompanhar as publicações referentes ao processo de ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

10.5 As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Interna.

10.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para a Edição/2025 (com ingresso no ano letivo de 2026) para o 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889395** e o código CRC **660A749F**.

EXTRATO SEI Nº 26871403/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 456/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **RMT Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.639.283/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés de poliestireno para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de: outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 29.951,50 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 31.278,49 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 26399162 - SED.UMN, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/10/2023. **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **3.4** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste." Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.963,66 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença das medições nº 7 à nº 17. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26807045.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871403** e o código CRC **B7DAA746**.

EXTRATO SEI Nº 26891439/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna público o extrato da **Decisão da Presidência nº 68/2025**, que trata de resposta a requerimento apresentado por Temi Cristina Maes. Segue o extrato: Parecer favorável da Procuradoria ao requerimento. Autorizo o pagamento e a incorporação do adicional pelo exercício anterior de cargo de comissão e função de confiança da servidora Temi Cristina Maes, prestado à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB nos períodos de 18/06/2004 a 31/12/2004 e 17/10/2005 a 04/07/2008, e a função gratificada na Câmara de Vereadores no período de 01/11/2016 a 31/08/2018, no Município de Joinville para fins de reconhecimento do direito ao adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão e função de confiança de que trata o art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891439** e o código CRC **3A5B29AB**.

EXTRATO SEI N° 26887628/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **752/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Processo Licitatório nº 064/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente nº 1043/2025 - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.339000 - Fonte - 1703 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades e 1044/2025 0.81001.18.452.5.1.3086.0.449000 Fonte 1703 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26658352 - SEINFRA.URL.NAD, Memorando de Justificativa nº 26748011 - SEINFRA.UCP e Memorando 26819237 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26887628** e o código CRC **436855E7**.

EXTRATO SEI Nº 26871335/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 816/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Ecsam Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.505.277/0001-64, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 596/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de setembro de 2024 e setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 31.511,00 (trinta e um mil quinhentos e onze reais) para R\$ 34.532,60 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 26782225 - SED.UMN, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste." Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de setembro de 2024 para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 28.125,29 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de nº 3 à nº 13. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26812269.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 22/09/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871335** e o código CRC **3125D210**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26854614/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **986/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **H2O Distribuidora de água Mineral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.502.677/0001-08, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854614** e o código CRC **66BABF28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26864221/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1910/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 3.746,80 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864221** e o código CRC **4EF394A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26831855/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **975/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **L A Pazinato Comercio De Materiais E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.965.390/0001-59, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831855** e o código CRC **2249D387**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26831563/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **974/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **L A Pazinato Comercio De Materiais E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.965.390/0001-59, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831563** e o código CRC **0BA306B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26865970/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1911/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.355.394/0001-51**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 204.675,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865970** e o código CRC **A71B4896**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26870713/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1913/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.194.417/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 1.846,00 (mil oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870713** e o código CRC **BB603C9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26871615/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871615** e o código CRC **D0F2B5DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26871245/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871245** e o código CRC **E62AA4BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26858508/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1413/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Prati, Donaduzzi & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26858508** e o código CRC **6DCEB621**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26858566/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1414/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Prati, Donaduzzi & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos

e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 9.031,64 (nove mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26858566** e o código CRC **0CCAD90E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26861664/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1909/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Natcofarma do Brasil LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26861664** e o código CRC **9601F905**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26854237/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **984/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **H2O Distribuidora de água Mineral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.502.677/0001-08, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 168,05 (cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854237** e o código CRC **30A4E1FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26860369/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1906/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bravo Medical Comercio de Materiais Cirúrgicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº **27.411.376/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860369** e o código CRC **7FB12E18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26861453/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1908/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita

no CNPJ nº 78.696.499/0001-00 , que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 6.942,50 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26861453** e o código CRC **73770725**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26857421/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1889/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.499,95 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857421** e o código CRC **222FD2B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26860710/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1415/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e**

eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 13.601,70 (treze mil seiscentos e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860710** e o código CRC **E20BC4EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26860796/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1416/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 2.400,30 (dois mil e quatrocentos reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860796** e o código CRC **174BE8C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26871006/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871006** e o código CRC **2ADCE920**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26882280/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **998/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ 11.558,80 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882280** e o código CRC **66667875**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26872006/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872006** e o código CRC **B852A480**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26866537/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1912/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866537** e o código CRC **EFCB53E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26869716/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **376/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869716** e o código CRC **E662D189**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26869153/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **375/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869153** e o código CRC **BE986D4D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26867878/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **374/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867878** e o código CRC **AD874F60**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26870386/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870386** e o código CRC **C3E11F4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26870034/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **377/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870034** e o código CRC **FA59C711**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26833348/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **977/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **L A Pazinato Comercio De Materiais E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.965.390/0001-59, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833348** e o código CRC **23AAFF5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26863951/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **373/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **H2O Distribuidora de água Mineral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.502.677/0001-08, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26863951** e o código CRC **C829240D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26851992/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **372/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 401,85 (quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26851992** e o código CRC **9FBD4B8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26824375/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1891/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26824375** e o código CRC **C20C5926**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26824394/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1892/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26824394** e o código CRC **C56609BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26870731/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **379/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.295,96 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870731** e o código CRC **9FC40A95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26837718/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1404/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26837718** e o código CRC **F5C3ACBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26839342/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1407/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed material médico hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Inter federativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 02/2025**, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839342** e o código CRC **3E7BE114**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26835825/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1897/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Uniscience do Brasil Industria e Comercio de Equipamentos para Laboratório LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 53.994.497/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada

em **18/09/2025**, no valor de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835825** e o código CRC **09154E88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26873415/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **997/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Effort Negócios Ltda**- inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ R\$ 688,25 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873415** e o código CRC **E26AA980**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26875567/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hudsson F Pimentel Comércio de Informática** - inscrita no CNPJ nº 44.547.837/0001-20, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875567** e o código CRC **6D688DB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26874559/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **386/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 1.493,81 (mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26874559** e o código CRC **4AB41050**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26874322/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **385/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 1.493,81 (mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26874322** e o código CRC **D8EE42D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26868826/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 21/09/2025, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868826** e o código CRC **7719070B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26884249/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **988/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Zanella Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.093.804/0001-83, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884249** e o código CRC **98ABE368**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26850478/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **983/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26850478** e o código CRC **F3A83C96**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26881354/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 895/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **RM**

Cultural Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 37.052.351/0001-56, cujo quadro societário é formado por Bruna Caldas Cordeiro, Rogério Stockler de Mello, Simone Isabel Batista da Cruz, neste ato representada pelo Sr. Rogério Stockler de Mello, na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2024, assinado em 19/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$301.376,75 (trezentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881354** e o código CRC **21F6B6C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26875744/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **906/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Green Multi Comercial e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.161.419/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marcia Helena Ribeiro da Silva, neste ato representada pela Sra. Marcia Helena Ribeiro da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 147/2025, assinado em 22/09/2025, com a vigência até 12 meses, no valor de 10.849,00 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875744** e o código CRC **C036432E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26853115/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 SEI 26852611**, que tem por objeto a contratação de empresa Credenciada para prestação de serviços técnicos profissionais para **avaliação venal e locatícia de imóvel urbano, na Modalidade Completo**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 SEI 0022780895 e seus anexos, dos seguintes imóveis: Inscrição Imobiliária: 13.20.02.25.1426 SEI 0023279541, Inscrição Imobiliária: 13.20.22.49.2015 SEI 0023279593, Inscrição Imobiliária: 13.20.34.28.0278 SEI 0023279560.

CONTRATADO: Craft Engenharia Ltda.

CNPJ: 42.184.049/0001-91 SEI 26828580

Quadro Societário: Isabella Nhoatto - Sócio Administrador

Fundamento Legal: A Inexigibilidade está amparada na Instrução Normativa nº 03/2024 SEI 0023970042, da Secretaria de Administração e Planejamento, e Portaria do IPREVILLE nº 9 de 11 de fevereiro de 2025 SEI 0024466680, conforme os artigos 114 e 115; nos artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso II, ambos da [Lei 14.133/21](#); no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 SEI 0022780895; Termo de Homologação SEI 0022955636 e na Lista de Credenciados nº 04/2024 SEI 0023469205.

Valor Total: R\$ 7.789,98 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26853115** e o código CRC **BA38C81A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26829625/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 445/2025**, destinada à contratação de 2 (duas) inscrições para o 20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO SALVADOR e **Valor Total:** R\$ 5.780,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26791999, de 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829625** e o código CRC **7A244EF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26882203/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 771/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/12/2026 e 22/09/2026, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26768055 - SAS.UAF; carta de anuência SEI nº 26768016 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0022364127.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882203** e o código CRC **D97E2F59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26870873/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 727/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.112.423/0001-10, cujo quadro societário é formado por Alan Silva de Sousa e Odete Coelho da Silva, neste ato representado pelo Sr. Alan Silva de Sousa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa científica para atualização e ampliação do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 139/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 9% (nove por cento), equivalente ao valor de R\$48.289,41 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26667201 - SAS.UAF; anexo SEI nº 26669898 e Parecer Jurídico SEI nº - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870873** e o código CRC **E15A2334**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26882095/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 781/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/12/2026 e 22/09/2026, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26768405 - SAS.UAF, carta de anuência SEI nº 26768385 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0022364358.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882095** e o código CRC **14A5B01B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26882769/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEI CARDOSO MOREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882769** e o código CRC **BDE657AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26882315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLENE TOMASI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882315** e o código CRC **321D0078**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883415/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEYLA OLIVEIRA LISBOA SANDRINI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883415** e o código CRC **19F13FA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883408/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA SCHLOTTAG KLANN	106	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883408** e o código CRC **BB7C4495**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883114/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNYFFER ROBERTO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883114** e o código CRC **1194AB4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26882481/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA MANSEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882481** e o código CRC **9CC7353D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NIVEA MARIA SANTANA DE FREITAS	146	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890741** e o código CRC **D15F4F0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890797/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA DE SOUZA PINHEIRO DO CARMO	58	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890797** e o código CRC **24EF6505**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890883/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SILVIA HELENA FRANCISCO BONKOSKI	147	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890883** e o código CRC **3753E91F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890333/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	56	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890333** e o código CRC **68FF8A58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890298/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA	25	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890298** e o código CRC **237A3BFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890518/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THATYANE SANTOS DA COSTA	26	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890518** e o código CRC **CC72F3FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26891185/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA DA COSTA	48	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891185** e o código CRC **5E76B777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889934/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIEINE PATRICIA WERNER	236	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889934** e o código CRC **D5745240**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889755/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SONIA DOS SANTOS ANTUNES	77	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889755** e o código CRC **17B1929D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26891565/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KARINE DOS SANTOS ZIEGLER	69	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891565** e o código CRC **7E29FD90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26891879/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DYAN DA SILVA E SILVA	70	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891879** e o código CRC **D552E90A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26892178/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYSA DOS SANTOS FERREIRA	59	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892178** e o código CRC **8A3BB2E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889554/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARLY RIBEIRO DOS SANTOS	76	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889554** e o código CRC **D6639F54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889372/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA REGINA DA SILVA	58	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889372** e o código CRC **B08E25E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889263/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANE NAVEIRA FERNANDES	57	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889263** e o código CRC **67AA8E19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26889216/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA RENATA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889216** e o código CRC **DEBCC4F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26888901/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IRMA MILANI DA SILVA	24	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26888901** e o código CRC **FD528C76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26888381/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALTIERIA DE MORAIS BISEWSKI	121	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26888381** e o código CRC **68ED6122**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26888086/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA TAMAZIA RAULINO	120	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26888086** e o código CRC **BA95ABCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26887927/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KELLY KATIANE STENGER DE AZEVEDO	119	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26887927** e o código CRC **424FA8F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26887682/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL CHIMANOWSKI PERONDI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26887682** e o código CRC **53D62DE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26886225/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREA DOS SANTOS GOMES	113	0	Professor de Séries Iniciais
JACQUELINE CAVALCANTI AVELINO	115	0	Professor de Séries Iniciais
VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	116	0	Professor de Séries Iniciais
CRISTIANE SIMAO	117	0	Professor de Séries Iniciais
MARILEIA DE ARAUJO BATISTA	118	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26886225** e o código CRC **4B22BBA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26890553/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0255 - TECNICO EM ANALISES CLINICAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890553** e o código CRC **37739A9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26885638/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATA BARROS RODRIGUES ALVES	112	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885638** e o código CRC **4504AF83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26885413/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIZA DE MORAES DE SOUZA	111	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885413** e o código CRC **7B590F93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26885146/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA NARA BUDAL	110	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885146** e o código CRC **7080CC49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26885171/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE SIMSEN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885171** e o código CRC **E130A1F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26884874/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLARICE COSTA DE LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884874** e o código CRC **CB69A2AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883953/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TERESINHA APARECIDA BORGES	109	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883953** e o código CRC **A38C6322**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883906/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA CAROLINA FRIDER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883906** e o código CRC **0B8F5401**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883715/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANO DAMASCENO SILVA	108	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883715** e o código CRC **39672B8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26883535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA OSVALDO FAUST	107	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883535** e o código CRC **91BFE63A**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 96/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **AXXON ADDITIVE LTDA**

CNPJ: **58.358.643/0001-91**

Endereço: **Rua Pedro Castro Breis, nº 304**

Bairro: **Floresta**

CEP: **89.212-215**

Inscrição Imobiliária: **13.10.22.89.0866**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13100606**

ART: **5347/2025**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 26616793 e SAMA.UAT 26864810, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, instalada em um terreno com área de 888 m², contendo 250 m² de área edificada e aproximadamente 480 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 25.397 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 19/09/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 19/09/2025, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864521** e o código CRC **02F1DFB8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26735072/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 309/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, Item 0 – R\$14,26 e Item 02 – R\$15,04.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26735072** e o código CRC **C53CCA73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26720470/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 354/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L C DA LUZ BUHRER TELAS, Item 18 – R\$99,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26720470** e o código CRC **E941FA07**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26873585/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 360/2025** - UASG 453230, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica e de Concreto da Rua Curt Janssen, localizada no bairro Rio Bonito, com 627,18 metros de extensão, Pavimentação Asfáltica da Rua Rudolfo Schulz, localizada no bairro Rio Bonito, com 357,85 metros de**

extensão e Regularização do acesso junto ao Km 20+850 da BR-101 Pista Sul, localizada no bairro Rio Bonito, com 559,95 metros de extensão, bem como, o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.999.828,27.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873585** e o código CRC **249673DA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26874139/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 124/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90124/2025, destinado à **Locação de equipamento(s), com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: J R EHLKE E CIA LTDA - Lote 1 - R\$ 1.342.937,72 e Lote 2 - R\$ 838.205,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26874139** e o código CRC **EF2D78EB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26873271/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA; CNPJ 07.226.794/0001-55

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
1	17.341	COLAR DE TOMADA, FD, DN 350 X 3/4"	PC	50	R\$ 236,23

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA; CNPJ 29.175.860/0001-48

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
2	18.017	COLAR DE TOMADA, FD, DN 400 X 1"	PC	10	R\$ 300,00
9	20152	TÊ 90°, ESGOTO, BBP, NBR 7362, JEI, INJETADO, DN 100	UN	200	R\$ 18,55
10	20306	ADAPTADOR, PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 100	UN	50	R\$ 8,50
11	30438	ADAPTADOR, PVC PBA X FOFO, FD, JEI, DN 100	UN	50	R\$ 55,58
18	22985	JOELHO 90°, PP, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 1/2"	UN	200	R\$ 3,00
19	22986	JOELHO 90°, PP, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 3/4"	UN	200	R\$ 2,85

EMPRESA: TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ 05.207.486/0001-57

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
3	18028	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 50	PC	950	R\$ 227,90
5	18675	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 150	PC	95	R\$ 1.080,00
7	18678	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 300	PC	19	R\$ 3.169,00
8	18678	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 300	PC	1	R\$ 3.169,00
12	20683	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN3", FLANGES PN 10	UN	47	R\$ 498,00
14	20684	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN4", FLANGES PN 10	UN	47	R\$ 689,00

EMPRESA: ARJ SANEAMENTO LTDA; CNPJ 46.651.735.0001-86

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
4	18028	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 50	PC	10	R\$ 329,00
13	20683	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN3", FLANGES PN 10	UN	3	R\$ 630,00
15	20684	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN4", FLANGES PN 10	UN	3	R\$ 880,00
20	23141	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 10, DN 250 X 200	PC	10	R\$ 1.148,00

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP; CNPJ 07.226.794/0001-55

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
6	18675	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 150	PC	5	R\$ 1.498,00
17	22145	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 10, DN 150 X 100	PC	50	R\$ 604,00

EMPRESA: PEADVILE TUBOS E CONEXÕES LTDA; CNPJ 24.367.939/0001-57

Item	Código	Nome	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
16	21271	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 32	PC	50	R\$ 136,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/09/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873271** e o código CRC **B71E0259**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26864185/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 392/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, Item 1 - R\$ 234,30 e GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Item 2 - R\$ 336,00, Item 3 - R\$ 138,50, Item 4 - R\$ 25,50 e Item 5 - R\$ 15,54.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864185** e o código CRC **63AEFD80**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26826470/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 264/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Sistema Integrado de Videocirurgia para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, quais sejam: MWSC Comércio de Equipamentos Médicos Ltda: Lote 1 - R\$ 2.015.925,00; Berthax Surgical Ltda: Item 3 - R\$ 41.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826470** e o código CRC **066C33DE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26886778/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de impressoras, multifuncionais e digitalizadores, fornecimento de todos os insumos necessários (inclusive papel), software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos e sistema, bem como capacitação de usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Data/Horário: 08/10/2025 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

Local: O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

Data e horário para início da entrega de propostas: 23/09/2025 às 08h00;

Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 08/10/2025 até às 09h00;

Modo de disputa: Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os e-mails licitacao@ipreville.sc.gov.br e geovana@ipreville.sc.gov.br

Registro no TCE/SC sob o código: A502E22985DA4055B45AEB322434B96224662F69

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26886778** e o código CRC **A68E40B2**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26885163/2025 - SAP.LCT

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 11/04/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, da seguinte empresa e seus respectivos itens: Cointer Material Medico Hospitalar Ltda, item 3, R\$ 16,00; item 6, R\$ 44,00; item 9, R\$ 24,00; item 11, R\$ 63,12; item 40, R\$ 689,00; item 41, R\$ 834,74; item 42, R\$ 891,88, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 26884525.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885163** e o código CRC **B0FE49AA**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 26865765/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90162/2025, UASG 453230, visando a Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete/Restaurante no Hospital Municipal São José, de Joinville/SC, para adequações das peças técnicas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865765** e o código CRC **CC2AD6B7**.

COMUNICADO SEI Nº 26868035/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 00140/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.03.69.0686, matrícula 2.964, 2ª Circunscrição, em nome de **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868035** e o código CRC **8E3DB2C0**.

COMUNICADO SEI Nº 26869186/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0222/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.14.33.0410, matrícula 47.454, 3ª Circunscrição, em nome de **Instituicao Adventista Sul Brasileira de Educacao** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869186** e o código CRC **0283A642**.

COMUNICADO SEI Nº 26870818/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0219/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.14.33.0380 matrícula 49538, 3ª Circunscrição, em nome de **Instituicao Adventista Sul Brasileira de Educacao** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento
Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870818** e o código CRC **BA502AF0**.

COMUNICADO SEI Nº 26868158/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 00141/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.03.69.0708, matrícula 2.964, 2ª Circunscrição, em nome de **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento
Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868158** e o código CRC **CFF5975E**.

COMUNICADO SEI Nº 26873669/2025 - SEFAZ.UOR

Joinville, 19 de setembro de 2025.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2026 estará disponível para consulta pública no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/loa>, a partir do dia 23/09/2025 às 9h, assim como o formulário Consulta Pública LOA 2026 que permanecerá aberto para manifestação no período de 23/09/2025 às 9h até 28/09/2025 às 23h59min.



Documento assinado eletronicamente por **Gisiele Dalarosa, Gerente**, em 22/09/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873669** e o código CRC **AD1FC9AC**.

COMUNICADO SEI Nº 26885781/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 22 de setembro de 2025.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de

Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Autoclave	Phoenix	Luferco	Conexão para bomba de vácuo	R\$ 160,00
Compressor	EVOXX	PRPD040MP	Filtro de Regulador de Ar	R\$ 123,00
			Manômetro 180 PSI - 40mm	R\$ 36,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885781** e o código CRC **38332070**.

COMUNICADO SEI Nº 26869459/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0220/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.14.33.0390 matrícula 1.317, 3ª Circunscrição, em nome de **Instituicao Adventista Sul Brasileira de Educacao** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869459** e o código CRC **3E7A6F66**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26872288/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Roberto Porath.

Auto de Multa nº 31/2025.

Local da infração: Estrada do Rio da Prata, s/nº, bairro Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 25.0.148126-1.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25869268/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 31/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.148126-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 22/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872288** e o código CRC **A902CB91**.

ERRATA SEI Nº 26894930/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2025.

No Decreto nº 68.972 de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2807, de 19 de setembro de 2025,

Onde se lê:

"ADMITE, por tempo determinado, até 29 de dezembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se:

"ADMITE, por tempo determinado, até 29 de dezembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:"

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894930** e o código CRC **A31B146C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26883344/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **177/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **ECSAM Serviços Ambientais Ltda**, contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, assinada em 20/02/2025. *Onde se lê*: reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Setembro/2023 a Agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 434.268,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 452.677,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)(...). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26249291. *Leia-se*: reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de: Setembro/2023 a Agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento); Setembro/2024 a Agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 407.279,96 (quatrocentos e sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 446.326,08 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)(...). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26863859. Justifica-se devido a inclusão do 2º período de apuração do reajuste.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883344** e o código CRC **C76C3022**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26883483/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n.º 26876384 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 24.0.093907-6, instaurado em face da empresa ALICE SILVA CRUZ NETA (CNPJ n.º 16.801.538/0001-35), através da Portaria n.º 216/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 0024549416 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 783,19 (setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883483** e o código CRC **CEF1877A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26859796/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26827180/2025 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/09/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.059142-8, instaurado em face da empresa CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - SENOGRAFIA (CNPJ n.º 48.620.523/0001-67), pela Portaria nº 101/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 1052/2022, oriundo da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 383/2021, no que tange ao descumprimento do cronograma físico e das especificações técnicas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26500505), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 163.238,64 (cento e sessenta e três mil duzentos e*

trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 6 (seis) meses; III - Rescisão unilateral do Termo de Contrato n.º 1052/2022". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26859796** e o código CRC **8B232C71**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26884608/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 26876357 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 22/09/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 24.0.171930-4, instaurado em face da empresa NOVAX DISTRIBUIDA LTDA (CNPJ n.º 52.333.210/0001-03), pela Portaria n.º 279/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 190/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 1. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024108153), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor de R\$ 1.673,69 (um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884608** e o código CRC **787072CD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 35/23 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/09/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269043** e o código CRC **022DB183**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/22 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26309785** e o código CRC **9C5073D3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/18 - Considerando que restou demonstrado que a ex-servidora Tatiane Rodrigues Cavalheiro, matrícula nº 35.717, Agente Administrativo, lotada à época dos fatos no Núcleo de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, apresentou consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, infringindo assim o disposto no artigo 155, inciso IX, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS**, conforme previsto nos artigos 166, II e 169, da LC 266/08, registrando-se a penalidade em seus assentamentos funcionais, nos termos do art. 210, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26308208** e o código CRC **1ED65CAC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 625/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA (EXTRAJUDICIAL) VOLTADA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS DE NATUREZA TARIFÁRIA E DE SERVIÇOS PRESTADOS EM LIGAÇÕES DE CLIENTES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Gestor do Contrato : Almir de Oliveira, matrícula nº 892.

Fiscal: Frederico Ermillio da Silva, matrícula nº 1675.

Suplente: Ricardo Alexandre de Mello Oliveira, matrícula nº 547

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26883316** e o código CRC **801C55C3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 621/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 141/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TAMPAS PRFV COM RESINA ÉSTER VINÍLICA E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX 316 COM INSTALAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Francine Rafaela Brietzig, Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular - Técnica em Edificações

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº **1286** - Fiscal Suplente - Engenheiro Civil

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872351** e o código CRC **EA9B2EFF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 624/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025.

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Técnico Titular

Alessandro de Cassio Silva, Matrícula nº 1491 - Fiscal Técnico Suplente

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula nº 469 - Fiscal Serviço 0800 Titular

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula nº 470 - Fiscal Serviço 0800

Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882415** e o código CRC **AD5BE848**.